

1 AGO. 1973

CONTRATOS DE TRABALHO

EMPREGADOS
BANCARIOS

(publicado no dia 22
do corrente)

Mercearias (retalhista) ●
Metalúrgicos (operários e
escritórios) ● Construção
Civil (operários e escritó-
rios) ● Retalhistas (bal-
cão e escritórios) ● Ramo
automóvel (balcão e escri-
tórios) ● Ferragens e Má-
quinas ● Lanifícios ●
Motoristas ● Casas de
Saúde e Enfermagem
● Vestuário do Sul ●
Produtos Químicos e Far-
macêuticos ● Ajudantes
de Farmácia ● Tipógrafos
e Litógrafos

Brevemente temos:

- Electricistas da Cons-
trução Civil
- Professores Particula-
res
- Tintas e Vernizes
- Louças e Vidros
- Diversos livros, anota-
dos sobre Trabalho,
Caixas de Previdência;
Contribuições e Im-
postos de vários edito-
res e autores

Vendem-se

no

REI DA SORTE

Rua da Conceição, 1

L I S B O A - 2

REPÚBLICA

LISBOA

9 AGO. 1973

FOI ADIADA A ASSEMBLEIA DOS BANCÁRIOS

A assembleia geral Lisboa que estava marcada para ontem, foi adiada.

1 A60. 1973

INTERESSES PROFISSIONAIS

Foi adiada para data a anunciar a assembleia geral extraordinária do Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Lisboa, que estava marcada para ontem, à noite, no salão da Sociedade de Instrução e Beneficência «A Voz do Operário».

Nos termos da convocatória oportunamente distribuída, a assembleia geral devia ter-se pronunciado sobre a homologação do contrato colectivo de trabalho dos bancários, que, conforme noticiámos, entra hoje em vigor.

1 AGO. 1973

ADIADA A ASSEMBLEIA DOS BANCÁRIOS — Para possibilitar aos associados mais amplos conhecimentos dos assuntos a debater foi adiada, para data a anunciar oportunamente, a assembleia geral dos empregados bancários do distrito de Lisboa, marcada para ontem à noite, no salão de «A Voz do Operário». Entretanto, o contrato colectivo de trabalho entra hoje em vigor.

1 AGO. 1973

Adiada a assembleia geral dos bancários de Lisboa

A fim de possibilitar aos seus associados um mais amplo conhecimento do assunto a debater, foi adiada para data a anunciar a assembleia geral extraordinária do Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Lisboa, que estava marcada para ontem, à noite, no salão da Sociedade de Instrução e Beneficência «A Voz do Operário».

Nos termos da convocatória oportunamente distribuída, a assembleia geral devia ter-se pronunciado sobre a homologação do contrato colectivo de trabalho dos bancários, que, conforme noticiámos, entra hoje em vigor.

EXPRESSO - 4/8/1973

O Secretário de Estado do Tesouro e os depósitos obrigatórios no Banco de Portugal

O SECRETÁRIO de Estado do Tesouro, dr. José Luís Sapateiro, recebeu, ontem de manhã, a direcção do Grémio Nacional dos Bancos e Casas Bancárias decididamente muito em foco na última semana — ver, nesta mesma primeira página, as notícias respeitantes ao novo Regulamento da Bolsa e ao contrato colectivo dos empregados bancários).

O objectivo dos representantes dos banqueiros era averiguar em que termos e rigidez será aplicado o disposto no despacho de 27 de Julho passado do ministro das Finanças, dr. Cotta Dias. Esse despacho estabelece que, quando haja subscrições públicas de acções, os bancos, para além de serem obrigados a depositar no Banco de Portugal os montantes de subscrição realizados em numerário ou em cheques sobre outros bancos, devem também depositar, no mesmo Banco de Portugal, até 30 por cento da parte que debitem em conta aos seus próprios depositantes.

A audiência de ontem não terá sido conclusiva. O dr. J. L.

Sapateiro assegurou que não era intenção do Governo atentar contra a liquidez dos bancos, mas apenas limitar o afluxo de massa líquida que aparece aquando das subscrições de acções, parte da qual resultante de créditos nem sempre concedidos com total ortodoxia. Os directores do Grémio saíram com a sensação de que a situação não é tão grave como imaginam e têm propagado, mas sem uma solução concreta quanto ao pro-

blema que os levou a solicitar a audiência.

O público, por seu lado, pelo menos o que necessita recorrer aos serviços da banca por motivos que transcendem a participação nas subscrições de acções, aguarda, com alguma impaciência, que a situação seja esclarecida, para que terminem as actuais restrições à concessão de crédito (ou para que sejam explicadas as razões da sua manutenção).

QUE PENA ME FEZ!

por EDUARDO MESQUITA D'ABREU

Duas coisas há na minha vida profissional de que não me posso esquecer. Nem quero! A primeira — ordem cronológica — foi ter sido ferroviário. Isso,

ferroviário! É profissão que marca uma pessoa. Porquê? Nem sei. Mas é o meu entender, que nunca será modesto. Durante quatro anos, ajudei a construir o

Império. Em terras angolanas. Material e Tracção. Do sucesso do mesmo — império — nenhuns louros me cabem. Não tenho habilidade para construir. Sou

destruidor. Muitas vezes para construir é preciso demolir. Veja-se a Construção Civil, em Lisboa, Meca das demolições! O gosto pelos comboios ficou-me na massa do sangue. Como diz o nosso paciente, o bom, Povo. Ainda hoje sou fiel à Sociedade Estoril. Por amor ao comboio e por medo da Marginal e da mini-autoestrada.

Vamos à segunda. Ter sido bancário. Empregado de banco, isso mesmo. Estive sete anos a servir como pastor. Ao fim, em vez da Raquel deram-me — e eu não pedi! — a Lia.

Sob a forma de lugar de top manager noutra sector. Passei a barreira do som que separa os mandantes dos mandados. Mas, só do pão vive o homem?

Ficou-me uma estranha saudade da profissão da banca. O que não me admira, pois desde que me lembro de ser gente sempre ouvi falar em banco. Sempre vivi banco. E de que maneira! Meu pai trabalhou quarenta e seis anos num. O almoço era a hora certa. Antes de subir heroicamente os quatro andares, tocava a campainha. Sopa na mesa, comer a correr... e lá ia pró banco. Viu crescer um banco. Além de crescer, desenvolver-se. O que implica modificação de estruturas, de métodos. Da maneira também de sentir e exercer uma profissão sui generis. A de bancário. Quarenta e seis anos! Depois, de um momento para o outro, o indivíduo deixa de ser bancário. Passa a ser reformado.

Aspectos emotivos, sentimentais? Porque não?

Por isso, que pena me fez!, o grito de angústia dos reformados bancários que ontem li escarrapachado num vespertino! Que deve ser tudo um engano, um malentendido. Pois pode-se lá pensar que depois de se ter «utilizado» durante uma vida uma pessoa... se deixe a mesma cair, vítima dessa inflação de que tantos falam mas ninguém domina? Será possível?

Tem de ser tudo um engano! Engano com o seu quê de macabro, não é? Ou terá sido antes um esquecimento? Queira Deus que não! Pois que a coisa pior que pode acontecer ao ser humano é sentir, é saber, que não foi lembrado. Que foi esquecido! Eu penso mesmo que para a maior parte dos bancários reformados, desses pobres trastes humanos sem utilidade, era melhor o saber que o não terem sido contemplados provinha de uma decisão. E não do esquecimento!

O assunto dos reformados bancários foi tratado, foi debatido, foi considerado, mas a decisão foi não lhes proporcionar aumento. Pronto. Mas não tinham sido esquecidos, caramba!

Mas afinal o que querem os reformados bancários? Por não poderem pedir outras coisas, querem mais dinheiro. Que horror, mais dinheiro? Em que desperdícios, em que gaspillages, se vão lançar os reformados da banca? Não, meus senhores, eles só querem mais dinheiro para manter

o nível de vida à data da reforma. Inferior, bem visto está, ao que tiveram na última fase da sua vida activa. Palavra que eu gostava imenso de saber quem foi que teve a ideia — peregrina — de considerar que um reformado precisa de menos dinheiro do que o activo! Possivelmente algum daqueles que nunca será reformado. Ora pois o que eles querem é mais dinheiro para não descer de nível. Até para poder conservar uma certa dignidade inerente à sua antiga profissão. Não é para extravagâncias, não senhor!

Ou deve o reformado remeter-se a uma vida vegetativa, não substituindo a actividade profissional que de um dia para o outro lhe tiraram, por sucedâneos, por lazeres, que custam dinheiro? Isto se eles souberem por si próprios encontrá-los, pois que foi coisa que nunca ninguém lhes ensinou. Nunca lhes explicaram como é que poderiam jouir la retraite. Não havia tempo, nem o problema tinha interesse para ser considerado. O tempo estava ocupado pela rotina. Ou por alguma formação profissional para aumentar a produtividade. De que, em pequena parte, eles viriam a beneficiar. Em pequena parte. Mas, preparação para a chamada «terceira idade», viste-la!

Moçambique

Bancários de Nampula rejeitam acordo

OS BANCÁRIOS de Nampula reuniram-se para apreciação do projecto de revisão do Acordo Colectivo de Trabalho e rejeitaram este documento por o mesmo não tomar em linha de conta a diferença de custos de vida entre os vários centros.

Na verdade, os colegas de Lourenço Marques ao elaborarem o projecto de revisão não atenderam às circunstâncias especiais que envolvem os bancários das agências distribuídas pelo Norte de Moçambique e que têm sérios problemas para equilibrar o orçamento familiar com o subsídio de zona fixado em 10 por cento para alguns dos centros onde o custo de vida é mais elevado.

pos e a procurar os centros urbanos.

Desde o ano passado que, em regime de colaboração, os técnicos moçambicanos, rodesianos e sul-africanos concentram as suas atenções na área do Buzi, onde o gafanhoto encarnado se encontra no estado gregárigénio, de forma a debelarem a praga.

Prevê-se, para breve, o ataque ao gafanhoto encarnado por meio de fumigações aéreas, segundo informou a Repartição do Gabinete do Governo Geral, em nota dirigida à Imprensa

Questões de trabalho

Açores: 10 dias de diferença na aplicação dos contratos

PONTA DELGADA — Tendo entrado em vigor no Continente no passado dia 28 de Julho, o novo contrato colectivo de trabalho dos empregados bancários, só a partir de 7 de Agosto o mesmo se aplicará nas Ilhas Adjacentes.

Deriva esta desigualdade de tratamento da disposição obsoleta do Decreto-Lei n.º 44 784, de 7 de Dezembro de 1962, segundo o qual a vigência das convenções colectivas de trabalho só se inicia cinco dias após a sua publicação no boletim do

I.N.T.P., no Continente, e quinze dias depois, nas Ilhas Adjacentes.

Ora, as comunicações aéreas já não justificam esta diferença de prazo tão apreciável; por outro lado, neste caso concreto, nem se pode invocar a necessidade de um período de estudo e ajustamento por parte das entidades interessadas, já que a esmagadora maioria das empresas bancárias que actuam nas ilhas têm a sua sede em Lisboa.

A Comissão de Delegados do

Sindicato dos Bancários do Distrito Autónomo de Ponta Delgada fez uma exposição sobre o assunto, por telegrama, ao ministro das Corporações. Até ao momento, no entanto, ainda não foi tornada pública nas Ilhas Adjacentes qualquer decisão, nem parece que seja possível alterar a situação presente, que decorre da lei. Actualmente são mais de 700 os empregados bancários que exercem a sua actividade no Arquipélago dos Açores. — **J.S.B.**

Crise no Grémio dos Banqueiros por causa do Contrato dos Bancários

DURANTE a semana que hoje acaba, houve crise na direcção do Grémio Nacional dos Bancos e Casas Bancárias. O problema surgiu basicamente por dois bancos, o Totta e Açores e o Banco de Angola, não estarem a cumprir os mínimos fixados no contrato colectivo dos empregados bancários, recentemente homologado pelo secretário de Estado do Trabalho.

As duas instituições referidas estão a pagar acima desses mínimos salariais, nalguns casos mais 25 por cento, o que provocou o desagrado dos seus colegas, nomeadamente dos mem-

bro da direcção do Grémio. Alegam estes que, em toda a negociação do contrato colectivo, os representantes do Grémio, drs. Câmara Pestana (Banco Português do Atlântico) e Paulo Sendim (Banco da Agricultura), haviam sustentado que os bancos não poderiam suportar salários superiores aos mínimos que vieram a ser fixados. Para

tal, recorreram, na fase de arbitragem, aos serviços, como perito, do dr. Alfredo de Sousa (que trabalha precisamente para o Totta, ao qual o Sindicato contrapôs o dr. Francisco Pereira de Moura.

O facto de o Totta (que ocupa a vice-presidência da direcção do Grémio) e do Banco de Angola estarem a pagar salários superiores aos estabelecidos na convenção colectiva demonstraria que afinal algumas instituições podem atribuir remunerações mais elevadas aos seus empregados e retiraria força moral à argumentação dos drs. Câmara Pestana e Sendim (bem como à defesa económica que dela foi feita pelo dr. Alfredo de Sousa).

O Totta e Açores e o Banco de Angola teriam justificado o pagamento de salários mais ele-

vados pelo facto de já antes do aumento apresentarem níveis salariais acima dos restantes, pelo que teriam adoptado um incremento percentual semelhante ao do sector em conjunto. Estas razões — e outras — não satisfizeram a direcção do Grémio, que lamenta não ter havido qualquer comunicação dos seus associados.

Chegou a falar-se de demissionária, mas tal hipótese não se confirmou, embora possa voltar a ser posta, caso um número representativo de associados do Grémio siga políticas salariais idênticas às dos dois «infractores».

O público queixa-se O SERVIÇO BANCÁRIO TORNOU-SE MOROSO E DEFICIENTE

A reputação de eficiência das instituições bancárias no nosso país começa a ver-se diluída, especialmente devido à perturbação verificada nos serviços dos bancos quando em contacto com o público. A situação começou a deteriorar-se com a movimentação na bolsa, conforme o «Diário de Lisboa», aliás, já apontou, pois o expediente não era resolvido com a rapidez habitual. Nos últimos dias, porém, devido a alterações dos horários de funcionamento, o serviço bancário passou a ser considerado deficiente pela grande parte do público, e de acordo com um inquérito por nós efectuado. Acontece que os próprios empregados bancários se mostram enervados e descontentes com o esquema de serviços posto em prática.

Na dependência de um banco, um dos nossos redactores esperou trinta e cinco minutos para ser atendido.

O seu testemunho é eloquente:

gado para atender o público e outro sentado a uma mesa, enquanto os clientes enchiam por completo o balcão.

Um técnico bancário, explicou:

— Havia apenas um empre-

Continua na pag. 24

O público queixa-se:

O SERVIÇO BANCÁRIO TORNOU-SE MOROSO E DEFICIENTE

Continuação da Pág. 1

cando a situação, disse-nos:

— Os bancos decidiram não aumentar o número de empregados, o que criou, naturalmente, grandes deficiências ao serviço. Esta atitude levou ao desprestígio de uma actividade que era das mais bem organizadas do país.

A perturbação é séria, pois a vida nacional já não pode prescindir da colaboração da banca que se tornou, assim, uma espécie de serviço público.

O novo horário dos bancos reduz o tempo útil de trabalho em inúmeras actividades nacionais. Esse horário é, agora, de três horas de manhã e hora e meia de tarde, o que não chega para o movimento que se regista e cresce dia a dia. Em muitos casos não se fizeram ultimamente transferências de dinheiro de uns bancos para os outros, o que causou prejuízos a inúmeras firmas e, também, a pessoas. Acresce, ainda, o facto de os bancos fecharem, completamente, ao sábado, o que constituiu um limite à acção de muitas actividades.

A perturbação sentida nos meios bancários baseia-se no excesso de trabalho que se regista e tende a aumentar à medida que se europeizam os nossos hábitos. Quatro horas e meia por dia para contacto com o público (e ainda a eliminação do sábado) é um período demasiado pequeno para que possa desenvolver-se com normalidade e eficiência o serviço bancário. Poucas empresas têm tempo para realizar nestes períodos as suas operações e o público em geral quase não pode utilizar o banco. Poderemos, assim, cair na situação de voltar ao tempo em que a poupança individual se recolhia à casa de cada um, em vez de fomentar a economia em geral. O cliente de um banco disse-nos:

— Vou levar o dinheiro para casa porque não tenho tempo livre para andar atrás do banco...

Como se sabe, o Banco de Portugal adoptou o regime da banca privada mas a Caixa Geral de Depósitos mantém o horário antigo, ou seja, das 9 e 30 às 12 horas e das 14 às 16 horas, com abertura aos sábados das 9 e 30 às 12 e 30.

O serviço bancário, enfim, atravessa um período difícil,

perdendo a imagem de eficiência que caracterizou as suas instituições nos últimos anos. Esta é uma realidade unanimemente reconhecida. Supomos, no entanto, que se trata de uma crise de crescimento para a qual poderá, rapidamente, encontrar-se uma solução que sirva os interesses de todos.

HORÁRIOS DOS BANCOS EM ALGUNS PAÍSES

O «Diário de Lisboa» procurou informar-se acerca do regime de horários praticado pelos bancos em diversos países da Europa, tendo apurado o seguinte:

Lisboa: 9 às 12 horas e das 14 às 15 e 30. Encerrados aos sábados.

Madrid: 9 às 14 horas sem interrupção. Encerrados aos sábados.

Paris: 9 às 16 e 30 sem interrupção. Encerrados aos sábados.

Londres: 9 e 30 às 15 e 30 sem interrupção. Encerrados aos sábados.

Genebra: 8 e 30 às 16 horas sem interrupção. Encerrados aos sábados.

Verifica-se que, em confronto com a Espanha, França, Inglaterra e Suíça, é Portugal o país onde os bancos estão abertos ao público menos tempo em cada dia.

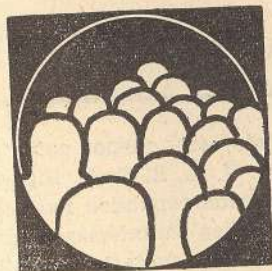
VIDA SINDICAL ★ VIDA SI

Bancários de Lisboa

ASSEMBLEIA GERAL

Foi adiada para data a marcar oportunamente a sessão da Assembleia Geral convocada para o dia 31 de Julho com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Informações;
2. Contrato Colectivo de Trabalho dos Empregados Bancários — Homologação da decisão arbitral.



BANCO PINTO & SOTTO MAYOR

Os delegados sindicais foram informados que a partir de 30 de Julho lhes era vedada a distribuição de circulares do Sindicato nas instalações do Banco Pinto & Sotto Mayor.

20 AGO. 1973

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS
DO DISTRITO DE LISBOA

AVISO
ASSEMBLEIA GERAL

Conforme anunciado antes da suspensão dos trabalhos da sessão extraordinária da Assembleia Geral, reunida em 17 do corrente, a mesma sessão prosseguirá no próximo dia 21 do corrente, pelas 21 horas, no salão Agostinho Fortes da Casa do Alentejo, Rua das Portas de Santo Antão, 58, em Lisboa.

Como a sessão foi suspensa no decorrer do ponto 2., encontrando-se, portanto, cumprido o ponto 1., a ordem dos trabalhos é a seguinte :

2. Análise e discussão de aspectos relacionados com a actividade interna do Sindicato.

Lisboa, 19 de Setembro de 1973

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL
(JOSÉ DE ANDRADE SOARES)

**SINDICATO NACIONAL
DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS
DO DISTRITO DO PORTO
CONVOCATÓRIA**

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A requerimento da Direcção e usando da competência que me confere o artigo 43.º dos Estatutos, convoco a Assembleia deste Sindicato para o dia 3 de Setembro de 1973, pelas 21 horas, no Salão da F. N. A. T., sito à Praça da Batalha, n.º 32, desta cidade, com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS

1. — Leitura e apreciação da acta da última Assembleia Geral Extraordinária;
2. — Organização da Caixa de Previdência dos Empregados Bancários.

Se à hora marcada não comparecer o número legal de Sócios, funcionará a Assembleia meia hora depois, com qualquer número.

Porto e Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito do Porto, 29 de Agosto de 1973.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,
António Luís Mendonça de Freitas Monteiro

NOTÍCIAS DA AMADORA

1 - SET. 1973

Amadora

Bancários

Uma circular do sindicato de Lisboa refere as más condições de trabalho existentes nalguns sectores das instalações do Banco Totta Açores.

Bancários do Porto discutiram a formação da Caixa de Previdência

No salão da FNAT, reuniram-se em assembleia geral extraordinária os sócios do Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito do Porto, para discutirem a organização da caixa de previdência.

A sessão foi presidida por António de Freitas Monteiro, e antes da ordem dos trabalhos alguns sócios e dirigentes ocuparam-se de assuntos vários de interesse para a classe.

A ordem dos trabalhos prolongou-se até ao princípio da madrugada, mas sem se ter chegado a conclusões definitivas.

Algumas das intervenções não dispunham do conteúdo desejado e isso deu origem a que se perdesse muito tempo. Isso foi reconhecido por alguns dos intervenientes, que afirmaram não ser esta a altura ideal para reuniões do género, pois muitos dos interessados estão a gozar férias e, por isso, impossibilitados de darem o seu contributo.

Entretanto, a assistência aplaudiu por diversas vezes as intervenções de Joaquim Marques, autor do documento-base sobre a previdência dos bancários.

REPÚBLICA

LISBOA

7 SET. 1973

A CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS BANCÁRIOS

Foi em grande número que os sócios do Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito do Porto votaram a proposta apresentada pela direcção, para a organização da sua Caixa de Previdência — problema que preocupa a classe.

Presidiu aos trabalhos o sr. António de Freitas Monteiro, ladeado pelos senhores Rui Pinto de Sousa e Miguel Rento.

A Direcção estava representada por quase todos os seus componentes.

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS DO DISTRITO DE LISBOA

CONVOCATÓRIA ASSEMBLEIA GERAL (Sessão Extraordinária)

Nos termos dos Estatutos e ao abrigo do § 12 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 23.050, segundo a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 49.058, convoco a Assembleia Geral para reunir, em sessão extraordinária, no dia 17 de Setembro, às 21 horas, no salão da Sociedade de Instrução e Beneficência «A Voz do Operário», Rua da Voz do Operário, 9 a 15, em Lisboa, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- 1. Informações**
- 2. Análise e Discussão de aspectos relacionados com a actividade interna do Sindicato.**

Nos termos do § único do artigo 19.º dos Estatutos, a Assembleia só poderá funcionar à hora marcada com a presença de, pelo menos, um quarto dos sócios do Sindicato, funcionando meia hora depois com qualquer número de sócios.

De acordo com o determinado no artigo 20.º dos Estatutos, só podem tomar parte na reunião da Assembleia Geral os sócios com mais de doze meses de inscrição, ou seja até ao número 19.955, inclusivé.

Lisboa, 7 de Setembro de 1973.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,
a) **José de Andrade Soares**

7 SET. 1973

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS DO DISTRITO DE LISBOA

CONVOCATÓRIA ASSEMBLEIA GERAL (Secção Extraordinária)

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 22.º dos Estatutos, convoco a Assembleia Geral para reunir, em sessão extraordinária, no dia 10 de Setembro, às 21 horas, no salão da Sociedade de Instrução e Beneficência «A Voz do Operário», Rua da Voz do Operário, 9-15, em Lisboa, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. **Informações**
2. **Previdência**
3. **Contrato Colectivo de Trabalho dos Empregados Bancários.**

Nos termos do § único do artigo 19.º dos Estatutos, a Assembleia só poderá funcionar à hora marcada com a presença de, pelo menos, um quinto dos sócios do Sindicato, funcionando meia hora depois com qualquer número de sócios.

De acordo com o determinado no artigo 20.º dos Estatutos, só podem tomar parte na reunião da Assembleia Geral os sócios com mais de doze meses de inscrição, ou seja até ao n.º 19 896, inclusivé.

Lisboa, 5 de Setembro de 1973.

Pel' O Presidente da Mesa da Assembleia Geral
nos termos da alínea d) do artigo 27.º dos Estatutos,

O Primeiro Secretário,

a) **Paulo da Silva Loureiro Baptista**

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS DO DISTRITO DE LISBOA

CONVOCATÓRIA ASSEMBLEIA GERAL (Sessão Extraordinária)

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 22.º dos Estatutos, convoco a Assembleia Geral para reunir, em sessão extraordinária, no dia 10 de Setembro, às 21 horas, no salão da Sociedade de Instrução e Beneficência «A Voz do Operário», Rua da Voz do Operário, 9-15, em Lisboa, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Informações
2. Previdência
3. Contrato Colectivo de Trabalho dos Empregados Bancários

Nos termos do § único do artigo 19.º dos Estatutos, a Assembleia só poderá funcionar à hora marcada com a presença de, pelo menos, um quarto dos sócios do Sindicato, funcionando meia hora depois com qualquer número de sócios.

De acordo com o determinado no artigo 20.º dos Estatutos, só podem tomar parte na reunião da Assembleia Geral os sócios com mais de doze meses de inscrição, ou seja até ao número 19.896, inclusive.

Lisboa, 5 de Setembro de 1973.

Pel'O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,
nos termos da alínea d) do artigo 27.º dos Estatutos

O PRIMEIRO SECRETÁRIO

a) Paulo da Silva Loureiro Baptista

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS DO DISTRITO DE LISBOA

CONVOCATÓRIA ASSEMBLEIA GERAL (Sessão Extraordinária)

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 22.º dos Estatutos, convoco a Assembleia Geral para reunir, em sessão extraordinária, no dia 10 de Setembro, às 21 horas, no salão da Sociedade de Instrução e Beneficência «A Voz do Operário», Rua da Voz do Operário, 9-15, em Lisboa, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Informações
2. Previdência
3. Contrato Colectivo de Trabalho dos Empregados Bancários

Nos termos do § único do artigo 19.º dos Estatutos, a Assembleia só poderá funcionar à hora marcada com a presença de, pelo menos, um quarto dos sócios do Sindicato, funcionando meia hora depois com qualquer número de sócios.

De acordo com o determinado no artigo 20.º dos Estatutos, só podem tomar parte na reunião da Assembleia Geral os sócios com mais de doze meses de inscrição, ou seja até ao número 19.896, inclusive.

Lisboa, 5 de Setembro de 1973.

Pel'O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,
nos termos da alínea d) do artigo 27.º dos Estatutos

O PRIMEIRO SECRETÁRIO

a) Paulo da Silva Loureiro Baptista

Bancários de Nampula rejeitam acordo

O SINDICATO dos Empregados Bancários da Província de Moçambique enviou-nos um esclarecimento à notícia publicada no EXPRESSO de 4 de Agosto, sob o título «Bancários de Nampula Rejeitam Acordo». Afirma a direcção daquele sindicato não ter tido conhecimento de que os bancários daquela cidade moçambicana «tenham rejeitado o projecto de revisão do seu acordo colectivo de trabalho, o qual — segundo declararam — foi aprovado em assembleia geral, realizada em 4 de Julho findo».

Por outro lado, esclarece que «não se conhecem quais as circunstâncias especiais que envolvem exclusivamente os bancários das agências do Norte de Moçambique e que não tenham sido atendidas no projecto».

Nesta conformidade e a título de esclarecimento, informamos o sindicato que apenas teria recebido, «extemporaneamente», «algumas reivindicações que, dentro do possível, serão consideradas aquando das nego-

ciações do Acordo Colectivo de Trabalho», cujo início está marcado para breve.

N.R. — Uma vez mais, e para completo esclarecimento dos nossos leitores, voltamos a repetir a notícia «Bancários de Nampula Rejeitam Acordo» que deu origem a este esclarecimento sindical:

«Os bancários de Nampula reuniram-se para apreciação do projecto de revisão do Acordo Colectivo de Trabalho e rejeitaram este documento por o mesmo não tomar em linha de conta a diferença de custos de vida entre os vários centros.

«Na verdade, os colegas de Lourenço Marques ao elaborarem o projecto de revisão não atenderam às circunstâncias especiais que envolvem os bancários das agências distribuídas pelo Norte de Moçambique e que têm sérios problemas para equilibrar o orçamento familiar com o subsídio de zona fixado em 10 por cento para alguns dos centros onde o custo de vida é mais elevado».

10 SET. 1973

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS DO DISTRITO DE LISBOA

CONVOCATÓRIA

ASSEMBLEIA GERAL

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 22.º dos Estatutos, convoco a Assembleia Geral para reunir, em sessão extraordinária, no dia 10 de Setembro, às 21 horas, no salão da Sociedade de Instrução e Beneficência «A Voz do Operário», Rua da Voz do Operário, 9-15, em Lisboa, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. INFORMAÇÕES
2. PREVIDÊNCIA
3. CONTRATO COLECTIVO DE TRABALHO DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS

Nos termos do § único do artigo 19.º dos Estatutos, a Assembleia só poderá funcionar à hora marcada com a presença de, pelo menos, um quarto dos sócios do Sindicato, funcionando meia hora depois com qualquer número de sócios.

De acordo com o determinado no artigo 20.º dos Estatutos, só podem tomar parte na reunião da Assembleia Geral os sócios com mais de doze meses de inscrição, ou seja até ao número 19 896, inclusive.

Lisboa, 5 de Setembro de 1973.

Pel'O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,
nos termos da alínea d) do artigo 27.º dos
Estatutos,

O Primeiro-Secretário,
(a) PAULO DA SILVA LOUREIRO BAPTISTA

10 SET. 1973

**SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS
BANCÁRIOS DO DISTRITO DE LISBOA****CONVOCATÓRIA
ASSEMBLEIA GERAL
(SESSÃO EXTRAORDINÁRIA)**

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 22.º dos Estatutos convoco a Assembleia Geral para reunir, em sessão extraordinária, no dia 10 de Setembro às 21 hors. no salão da Sociedade de Instrução e Beneficência «A Voz do Operário», Rua da Voz do Operário, 9-15, em Lisboa, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. *Informações*
2. *Previdencia*
3. *Contrato Colectivo de Trabalho dos Empregados Bancários*

Nos termos do § único do artigo 19.º dos Estatutos, a Assembleia só poderá funcionar à hora marcada com a presença de, pelo menos, um quarto dos sócios do Sindicato, funcionando meia hora depois com qualquer número de sócios.

De acordo com o determinado no artigo 20.º dos Estatutos, só podem tomar parte na reunião da Assembleia Geral os sócios com mais de doze meses de inscrição, ou seja até ao número 19.896, inclusive.

Lisboa, 5 de Setembro de 1973.

Pel'O Presidente da Mesa da Assembleia
Geral, nos termos da alinea d) do arti-
go 27.º dos Estatutos,

O Primeiro-Secretário

a) *Paulo da Silva Loureiro Baptista*

TAR. Escola de Belas Artes do Porto: 55 % de reprovações (Pintura e Escultura). Em título não falar de reprovações. Tenente Teixeira.»

4/8/73 (23,20). «Estadia em férias no continente do general Spínola — NADA. Incêndio na mata do campo de tiro da Carregueira (Lisboa) — CORTAR que quando o fogo chegou próximo do local (em que havia material explosivo) os bombeiros abandonaram o seu ataque. Despedimento de dois professores do Liceu de António Nobre (Porto), na altura dos exames — NADA, por enquanto. Coronel Saraiva.»

13/8/73 (23,35). «Engenheiros enviaram uma carta ao bastonário da Ordem a propósito de um discurso do ministro da Defesa (que disse: agora, sim, com os cursos de Engenharia, na Escola de Guerra, vamos ter engenheiros a sério) — É para PROIBIR. Dr. Rui Patrício, entrevista, em Hamburgo. As notícias devem apoiar-se nos telegramas da ANI e não da Reuter. Coronel Garcia da Silva.»

22/8/73 (0,40). «Oficiais milicianos. O decreto pode publicar-se. Mas sem comentários. Tenente Teixeira.»

1/9/73 (23,05). «Recusado o requerimento de reunião de opositores monárquicos — MANDAR para limpar algumas arestas. Coronel Saraiva.»

3/9/73 (23,30). «Comunicado do Episcopado de Moçambique sobre o alegado massacre — TOTALMENTE PROIBIDO. Coronel Roma Torres.»

10/9/73 (23,10). «Reunião de bancários, hoje, talvez em Lisboa. Reduzir ao mínimo. Só dizer: realizou-se ontem. Coronel Garcia da Silva.»

IN: "OS SEGREDOS DA CENSURA"
DE CÉSAR PRINCÍPE - Ago 1974

13/9/73 (23). «A comunicação do general Spínola, que estava DEMORADA — passa a LIVRE, com CORTES. Coronel Garcia da Silva.»

PRIMEIRO DE JANEIRO

PORTO

11 SET. 1979

BANCÁRIOS DE LISBOA

Os vários problemas relacionados com a criação da Caixa de Previdência dos Bancários, foram ontem abordados no decorrer de uma assembleia extraordinária da classe, que se realizou na «Voz do Operário».

Entre os vários pontos discutidos e que mereceram intervenções, salientou-se a questão das diferenças existentes entre os estatutos apresentados pela comissão organizadora, encarregada de estudar a formação da caixa e o

parecer ministerial sobre o mesmo assunto.

Os problemas relativos à Previdência ocuparam o segundo ponto da ordem de trabalho.

O terceiro ponto da ordem de trabalhos incluiu matéria relativa ao contrato colectivo de trabalho.

10 SET. 1973

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS DO DISTRITO DE LISBOA

CONVOCATÓRIA

ASSEMBLEIA GERAL

(SESSÃO EXTRAORDINÁRIA)

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 22.º dos Estatutos, convoco a Assembleia Geral para reunir, em sessão extraordinária, no dia 10 de Setembro, às 21 horas, no salão da Sociedade de Instrução e Beneficência «A Voz do Operário», Rua da Voz do Operário, 9-15, em Lisboa, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. INFORMAÇÕES
2. PREVIDENCIA
3. CONTRATO COLECTIVO DE TRABALHO DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS

Nos termos do parágrafo único do artigo 19.º dos Estatutos, a Assembleia só poderá funcionar à hora marcada com a presença de, pelo menos, um quarto dos sócios do Sindicato, funcionando meia hora depois com qualquer número de sócios.

De acordo com o determinado no artigo 20.º dos Estatutos, só podem tomar parte na reunião da Assembleia Geral os sócios com mais de doze meses de inscrição, ou seja até ao número 19.896, inclusive.

Lisboa, 5 de Setembro de 1973

Pel'O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,
nos termos da alínea d) do artigo 27.º dos
Estatutos

O PRIMEIRO-SECRETARIO

a) Paulo da Silva Loureiro Baptista

0 SET. 1973

LISBOA

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS DO DISTRITO DE LISBOA

CONVOCATÓRIA ASSEMBLEIA GERAL (Sessão Extraordinária)

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 22.º dos Estatutos, convoco a Assembleia Geral para reunir, em sessão extraordinária, no dia 10 de Setembro, às 21 horas, no salão da Sociedade de Instrução e Beneficência «A Voz do Operário», Rua da Voz do Operário, 9-15, em Lisboa, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Informações
2. Previdência
3. Contrato Colectivo de Trabalho dos Empregados Bancários

Nos termos do § único do artigo 19.º dos Estatutos, a Assembleia só poderá funcionar à hora marcada com a presença de, pelo menos, um quarto dos sócios do Sindicato, funcionando meia hora depois com qualquer número de sócios.

De acordo com o determinado no artigo 20.º dos Estatutos, só podem tomar parte na reunião da Assembleia Geral os sócios com mais de doze meses de inscrição, ou seja até ao número 19.896, inclusive.

Lisboa, 5 de Setembro de 1973.

Pel'O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,
nos termos da alínea d) do artigo 27.º dos Estatutos

O PRIMEIRO SECRETÁRIO

a) Paulo da Silva Loureiro Baptista

11 SET. 1973

Bancários em assembleia

Cerca de meio milhar de empregados bancários do distrito de Lisboa, reunidos, ontem à noite, em sessão extraordinária da assembleia geral, reafirmaram a sua posição de considerarem como definitivas as bases que a Comissão Organizadora da Caixa de Previdência dos Empregados Bancários elaborou para a publicação dos respectivos estatutos.

Para promoção do pessoal menor

O SINDICATO DOS BANCÁRIOS CRIOU UMA ESCOLA DO CICLO PREPARATÓRIO

Para tratar de assuntos do interesse da classe, reuniu-se na sede da «Voz do Operário», a assembleia geral extraordinária do Sindicato dos Bancários de Lisboa.

A ordem dos trabalhos incluía, como primeiro ponto, um período relativo a informações, que foi preenchido com esclarecimentos prestados pela Direcção, de que se salientou ir o contrato colectivo de trabalho para os empregados dos correctores de fundos da Bolsa de Lisboa transitar para a fase de arbitragem.

A assembleia foi ainda informada de que vai passar a funcionar na sede do Sindicato uma escola preparatória do ensino secundário, que se destina à promoção do antigo pessoal menor às categorias do pessoal maior.

Relativamente à Previdência, outros dos pontos da ordem de trabalhos constantes da convocatória, a assembleia geral aprovou um documento, que já tinha sido aprovado pelos sindicatos do Porto e Coimbra, dirigido à comissão organizadora da Caixa de Previdência e Abono de Família dos Empregados Bancários no sentido de que esta

comissão organizadora envie ao Ministério das Corporações, para homologação, o texto já acordado dos estatutos da Caixa, no qual estão ressalvados os direitos adquiridos contratualmente nesta matéria.

12 SET. 1973

Porto

ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE LISBOA

Teve lugar, na sede da «Voz do Operário», mais uma Assembleia Extraordinária do Sindicato dos Bancários de Lisboa.

A Direcção do Sindicato começou por informar que transitará, em breve, para a fase de arbitragem o Contrato Colectivo de Trabalho dos empregados dos correctores de Fundos da Bolsa de Lisboa.

Entretanto, foi criada uma Escola do Ciclo Preparatório do Ensino Secundário, como ajuda à promoção às categorias do antigo «pessoal maior» de elementos do também extinto «pessoal menor».

Foi, também, aprovado na reunião um documento dirigido à comissão organizadora da Caixa de Previdência e Abono de Família dos Empregados Bancários, para que a referida comissão envie ao Ministério das Corporações o texto dos estatutos da Caixa, para homologação.

15 SET. 1973

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS DO DISTRITO DE LISBOA

CONVOCATÓRIA ASSEMBLEIA GERAL (Sessão Extraordinária)

Nos termos dos Estatutos e ao abrigo do § 12 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 23 050, segundo a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 49 058, convoco a Assembleia Geral para reunir, em sessão extraordinária, no dia 17 de Setembro, às 21 horas, no salão da Sociedade de Instrução e Beneficência «A Voz do Operário», Rua da Voz do Operário, 9 a 15, em Lisboa, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Informações.
2. Análise e discussão de aspectos relacionados com actividade interna do Sindicato.

Nos termos do § único do artigo 19.º dos Estatutos, a Assembleia só poderá funcionar à hora marcada com a presença de, pelo menos, um quarto dos sócios do Sindicato, funcionando meia hora depois com qualquer número de sócios.

De acordo com o determinado no artigo 20.º dos Estatutos, só podem tomar parte na reunião da Assembleia Geral os sócios com mais de doze meses de inscrição ou seja até ao número 19 955, inclusive.

Lisboa 7 de Setembro de 1973.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral
José de Andrade Soares

15 SET. 1973

LISBOA

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS DO DISTRITO DE LISBOA

CONVOCATÓRIA

ASSEMBLEIA GERAL

(Sessão Extraordinária)

Nos termos dos Estatutos e ao abrigo do § 12 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 23.050, segundo a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 49.058, convoco a Assembleia Geral para reunir, em sessão extraordinária, no dia 17 de Setembro, às 21 horas, no salão da Sociedade de Instrução e Beneficência «A Voz do Operário», Rua da Voz do Operário, 9 a 15, em Lisboa, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Informações
2. Análise e Discussão de aspectos relacionados com a actividade interna do Sindicato.

Nos termos do § único do artigo 19.º dos Estatutos, a Assembleia só poderá funcionar à hora marcada com a presença de, pelo menos, um quarto dos sócios do Sindicato, funcionando meia hora depois com qualquer número de sócios.

De acordo com o determinado no artigo 20.º dos Estatutos, só podem tomar parte na reunião da Assembleia Geral os sócios com mais de doze meses de inscrição, ou seja até ao número 19.955, inclusive.

Lisboa, 7 de Setembro de 1973.

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

a) José de Andrade Soares

15 SET. 1973

Lisboa

Reunião de bancários

PARA APRECIACÃO e debate de assuntos relacionados com informações diversas sobre acontecimentos recentes da actividade sindical, estatutos e integração no regime geral da previdência social, realizou-se esta semana, nos salões da «Voz do Operário» uma reunião geral de sócios do Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Lisboa.

A direcção daquele organismo começou por informar os trabalhadores presentes sobre as negociações do Contrato Colectivo de Trabalho para os Empregados dos Correctores de Fundos da Bolsa de Lisboa, negociações que, em virtude de se terem gorado todas as diligências anteriores, transitará para a fase de arbitragem.

No que respeita à Previdência, o assunto foi largamente debatido, verificando-se intervenções de alguns associados no sentido de que a melhor política será a de manter o que já está acordado pela Comissão Organizadora nomeada para o efeito, a qual é constituída por elementos representativos do Grémio, Sindicato e do Ministério das Corporações.

18 SET. 1973

* No salão de festas da Sociedade A Voz do Operário, efectuou-se uma sessão extraordinária da assembleia geral do Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Lisboa. Na última parte da reunião, foi apreciado o recente contrato colectivo de trabalho, cuja homologação vai ser impugnada pela direcção do sindicato, que, para o efeito, interporá recurso para o Supremo Tribunal Administrativo.

16 SET. 1973

SEM PREJUÍZO DA SUA AUTONOMIA

APROVADOS OS MODELOS DE ESTATUTOS PARA GRÉMIOS E SINDICATOS

Foram aprovados por despacho do **autonomia estatutária**, colherão nas dr. Silva Pinto, secretário de Estado do Trabalho e Previdência, e seguiram já para publicação no Boletim do Instituto Nacional do Trabalho e Previdência os modelos de estatutos para grêmios e sindicatos.

Os estatutos constituem elemento fundamental da vida dos organismos corporativos, dado que fixam o seu regime interno e dão desenvolvimento e concretização ás directrizes gerais consagradas na lei. A sua importância é tal que o Código Civil os inclui expressamente entre as fontes imediatas do Direito, juntamente com outras normas corporativas.

É porém aos organismos que compete a elaboração dos seus próprios estatutos, em obediência ao princípio corporativo da autonomia estatutária, que lhes confere assim a faculdade de darem por si a expressão que entendam mais conveniente aos seus interesses institucionais dentro do contexto da actual legislação gremial e sindical.

A publicação dos modelos de estatutos, para a qual muito contribuiu a Comissão de Revisão de Legislação Corporativa, insere-se num conjunto de providências tendentes ao aperfeiçoamento da organização corporativa.

A experiência tem demonstrado que os organismos sentem dificuldade em sistematizar e em dar forma e expressão aos textos dos estatutos que elaboram, até porque a evolução ultimamente verificada na legislação que lhes é aplicável se acha dispersa por vários diplomas. A' necessidade de obviar a esta dificuldade correspondeu a publicação dos modelos de estatutos, que concumitadamente vêm facilitar a tarefa dos Serviços do Ministério das Corporações, na medida em que os textos elaborados pelos organismos podem apresentar-se já com um mais elevado grau de perfeição, o que se traduz designadamente na maior celeridade de apreciação e resolução dos processos.

A' elaboração daqueles modelos presidiu apenas a intenção de apoiar os organismos corporativos que, longe de verem deste modo e por qualquer forma diminuída a sua

soluções consagradas as sugestões de organização e estruturação que melhor se ajustem á índole de cada um e ás finalidades a prosseguir.

Registe-se, entretanto, e se bem que aos textos se tivesse imprimido uma assinalável maleabilidade normativa, aliás conciliada com uma razoável minuciosidade de regulamentação, que não é possível atribuir-se-lhes um carácter de obra definitiva, pois, decerto a experiência resultante da sua utilização e as sugestões que venham a ser formuladas pelos organismos constituirão elementos de base indispensável ao seu aperfeiçoamento futuro.

16 SET. 1973

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS DO DISTRITO DE LISBOA

CONVOCATÓRIA

ASSEMBLEIA GERAL

(Sessão Extraordinária)

Nos termos dos Estatutos e ao abrigo do § 12 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 23 050, segundo a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 49 058, convoco a Assembleia Geral para reunir, em sessão extraordinária, no dia 17 de Setembro, às 21 horas, no salão da Sociedade de Instrução e Beneficência «A Voz do Operário», Rua da Voz do Operário, 9 a 15, em Lisboa, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Informações
2. Análise e Discussão de aspectos relacionados com a actividade interna do Sindicato.

Nos termos do § único do artigo 19.º dos Estatutos, a Assembleia só poderá funcionar à hora marcada com a presença de, pelo menos, um quarto dos sócios do Sindicato, funcionando meia hora depois com qualquer número de sócios.

De acordo com o determinado no artigo 20.º dos Estatutos, só podem tomar parte na reunião da Assembleia Geral os sócios com mais de doze meses de inscrição, ou seja até ao número 19 955, inclusive.

Lisboa, 7 de Setembro de 1973.

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

a) José de Andrade Soares

ASSEMBLEIA GERAL DOS BANCÁRIOS

No salão da Sociedade Voz do Operário decorre esta noite, a partir das 21 e 30, uma assembleia geral extraordinária do Sindicato Nacional dos Bancários do Distrito de Lisboa. Fazem parte da ordem de trabalhos os pontos «Informações» e «Análise e discussão de aspectos relacio-

nados com a actividade interna do Sindicato».

O pedido de convocação desta assembleia extraordinária foi subscrito por cerca de uma centena de associados, que pretendem discutir, entre outros aspectos, o recente despedimento de um empregado do organismo.

16 SET. 1973

**SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS
BANCÁRIOS DO DISTRITO DE LISBOA****CONVOCATÓRIA****ASSEMBLEIA GERAL****(Sessão Extraordinária)**

Nos termos dos Estatutos e ao abrigo do § 12 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 23.050, segundo a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 49.058, convoco a Assembleia Geral para reunir, em sessão extraordinária, no dia 17 de Setembro, às 21 horas, no salão da Sociedade de Instrução e Beneficência «A Voz do Operário», Rua da Voz do Operário, 9 a 15, em Lisboa, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. **Informações**
2. **Análise e Discussão de aspectos relacionados com a actividade interna do Sindicato.**

Nos termos do § único do artigo 19.º dos Estatutos, a Assembleia só poderá funcionar à hora marcada com a presença de, pelo menos, um quarto dos sócios do Sindicato, funcionando meia hora depois com qualquer número de sócios.

De acordo com o determinado no artigo 20.º dos Estatutos, só podem tomar parte na reunião da Assembleia Geral os sócios com mais de doze meses de inscrição, ou seja até ao número 19.955, inclusive.

Lisboa, 7 de Setembro de 1973.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral
(a) José de Andrade Soares

17 SET. 1973

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS DO DISTRITO DE LISBOA

CONVOCATÓRIA

ASSEMBLEIA GERAL (Sessão Extraordinária)

Nos termos dos Estatutos e ao abrigo do § 12 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 23 050, segundo a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 49 058, convoco a Assembleia Geral para reunir, em sessão extraordinária, no dia 17 de Setembro, às 21 horas, no salão da Sociedade de Instrução e Beneficência «A Voz do Operário», Rua da Voz do Operário, 9 a 15, em Lisboa, com a seguinte Ordem dos Trabalhos:

1. Informações
2. Análise e Discussão de aspectos relacionados com a actividade interna do Sindicato.

Nos termos do § único do artigo 19.º dos Estatutos, a Assembleia só poderá funcionar à hora marcada com a presença de, pelo menos, um quarto dos sócios do Sindicato, funcionando meia hora depois com qualquer número de sócios.

De acordo com o determinado no artigo 20.º dos Estatutos, só podem tomar parte na reunião da Assembleia Geral os sócios com mais de doze meses de inscrição, ou seja até ao número 19 955, inclusive.

Lisboa, 7 de Setembro de 1973.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral
(a) José de Andrade Soares

17 SET. 1973

LISBOA

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS DO DISTRITO DE LISBOA

CONVOCATÓRIA

ASSEMBLEIA GERAL (Sessão Extraordinária)

Nos termos dos Estatutos e ao abrigo do § 12 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 23.050, segundo a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 49.058, convoco a Assembleia Geral para reunir, em sessão extraordinária, no dia 17 de Setembro, às 21 horas, no salão da Sociedade de Instrução e Beneficência «A Voz do Operário», Rua da Voz do Operário, 9 a 15, em Lisboa, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Informações
2. Análise e Discussão de aspectos relacionados com a actividade interna do Sindicato.

Nos termos do § único do artigo 19.º dos Estatutos, a Assembleia só poderá funcionar à hora marcada com a presença de, pelo menos, um quarto dos sócios do Sindicato, funcionando meia hora depois com qualquer número de sócios.

De acordo com o determinado no artigo 20.º dos Estatutos, só podem tomar parte na reunião da Assembleia Geral os sócios com mais de doze meses de inscrição, ou seja até ao número 19.955, inclusive.

Lisboa, 7 de Setembro de 1973.

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL
a) José de Andrade Soares

18 SET. 1973

GABE - GABINETE DE LEITURA E EXTRATOS
DA IMPRENSA, LIMITADA

Praça Rainha D. Filipa, 3, 3.º — Lisboa

DIÁRIO DE LISBOA - 18/9/1973

ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DOS BANCÁRIOS

A assembleia-geral extraordinária dos bancários, convocada ontem à noite para a Voz do Operário a pedido de uma centena de associados, e visando, nomeadamente, a discussão do recente despedimento de um empregado do sindicato, terá de continuar em data a anunciar oportunamente.

Com efeito, da ordem de trabalhos, constando de «Informações» e «Análise e discussão de aspectos relacionados com a actividade interna do Sindicato», só o primeiro ponto foi concretizado.

O segundo — que motivou o número apreciável de bancários presentes e a própria reunião e que registava ainda cerca das 2 da manhã, uma dezena de inscrições — será, possivelmente, concluída na próxima assembleia.

Integrados no ponto inicial

da agenda foram referidos os despedimentos de dois empregados bancários pelas entidades patronais respectivas e problemas relacionados com o Imposto Profissional e com a Caixa de Previdência.

O segundo ponto dos trabalhos teve na votação de uma moção crítica à actual direcção do Sindicato o momento «quente» da reunião. Todavia foi rejeitado pela maioria dos bancários presentes, transparecendo ainda da votação a ideia de que o actual corpo directivo sairá — apesar das importantes críticas formuladas — com a sua posição reforçada. Aliás, o sentido da autocritica não esteve ausente da exposição feita pelo presidente do Sindicato que em dada altura afirmou «... mas a experiência levar-nos-á a meios mais correctos e eficazes de acção».

19 SET. 1973

GABE - GABINETE DE LEITURA E EXTRATOS
DA IMPRENSA, LIMITADA

Praça Rainha D. Filipa, 3, 3.º — Lisboa

REPÚBLICA - 19 SET. 1973

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE LISBOA

Realizou-se, na «Voz do Operário», uma assembleia geral extraordinária do Sindicato dos Bancários de Lisboa, convocada por um grupo de sócios para discutir problemas internos da actuação da direcção.

No primeiro ponto da ordem de trabalhos, informações, a direcção focou diversos aspectos da vida sindical, pondo em realce a atitude dos

Bancos do Alentejo e Pinto & Sotto Mayor respeitantes à obrigatoriedade para essas empresas do pagamento do imposto profissional. Cerca de oitenta por cento dos empregados do Banco do Alentejo assinaram já um documento que servirá de base para que o sindicato possa accionar o Banco em Tribunal de Trabalho.

Outro aspecto focado prende-se com o prédio que a Comissão Organizadora da futu-

(Continua na última pág.)

ASSEMBLEIA DOS BANCÁRIOS

(Continuado da 1.ª pág.)

ra Caixa de Previdência estava em vias de adquirir para instalação dos respectivos serviços. Segundo informou a direcção, o grupo Champalimaud, através da Companhia de Seguros «A Mundial», comprou o referido prédio, gorando-se, desta forma, a possibilidade de ele ser afectado a esse fim.

No segundo ponto da ordem de trabalhos foram tratados diversos aspectos relacionados com o funcionamento da direcção, no plano interno do sindicato, especialmente o caso do afastamento do chefe da secção de contencioso.

O assunto foi objecto de numerosíssimas intervenções.

Em determinada altura, foi presente à assembleia uma proposta que consignava a reintegração do chefe do contencioso, Jorge Aguiar, bem como explanava uma série de críticas à actuação concreta da direcção, desde o início do seu mandato. Na votação para admissão da proposta, esta foi rejeitada por maioria, não chegando, por isso, a ser discutida.

19 SET. 1973

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS DO DISTRITO DE LISBOA

AVISO

ASSEMBLEIA GERAL

Conforme anunciado antes da suspensão dos trabalhos da sessão extraordinária da Assembleia Geral, reunida em 17 do corrente, a mesma sessão prosseguirá no próximo dia 21 do corrente, pelas 21 horas, no salão Agostinho Fortes da Casa do Alentejo, Rua das Portas de Santo Antão, 58, em Lisboa.

Como a sessão foi suspensa no decorrer do ponto 2., encontrando-se, portanto, cumprido o ponto 1., a ordem dos trabalhos é a seguinte:

2. Análise e discussão de aspectos relacionados com a actividade interna do Sindicato.

Lisboa, 19 de Setembro de 1973

O PRESIDENTE DA MESA
DA ASSEMBLEIA GERAL

(José de Andrade Soares)

21 SET. 1973

**SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS
DO DISTRITO DE LISBOA**

AVISO
ASSEMBLEIA GERAL

Conforme anunciado, antes da suspensão dos trabalhos da sessão extraordinária da Assembleia Geral, reunida em 17 do corrente, a mesma sessão prosseguirá no próximo dia 21 do corrente, pelas 21 horas, no salão Agostinho Fortes da Casa do Alentejo, Rua das Portas de Santo Antão, 58, em Lisboa.

Como a sessão foi suspensa no decorrer do ponto 2., encontrando-se, portanto, cumprido o ponto 1., a ordem dos trabalhos é a seguinte:

2. Análise e discussão de aspectos relacionados com a actividade interna do Sindicato.

Lisboa, 19 de Setembro de 1973

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL
(JOSÉ DE ANDRADE SOARES)

21 SET. 1973

**SINDICATO NACIONAL
DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS
DO DISTRITO DE LISBOA**

AVISO

ASSEMBLEIA GERAL

Informam-se todos os sócios que é adiada para data a marcar oportunamente a segunda sessão extraordinária da Assembleia Geral convocada para hoje.

Lisboa, 21 de Setembro de 1973

O Presidente da Mesa
da Assembleia Geral

José de Andrade Soares

21 SET. 1973

**SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS
BANCÁRIOS DO DISTRITO DE LISBOA**

AVISO

Assembleia Geral

Informam-se todos os sócios que é adiada para data a marcar oportunamente a segunda sessão extraordinária da Assembleia Geral marcada para hoje.

Lisboa, 21 de Setembro de 1973.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

José de Andrade Soares

22 SET. 1973

ADIADA A ASSEMBLEIA DOS BANCÁRIOS

Por não se poder realizar na Casa do Alentejo, foi adiada a segunda sessão da assembleia geral extraordinária dos Empregados Bancários de Lisboa, que estava marcada para ontem à noite. Não é, ainda, conhecida a nova data.

A assembleia reúne a requerimento dum grupo de sócios, que na sessão anterior pôs em causa determinadas atitudes ultimamente assumidas pela Direcção Sindical, designadamente as que incidiram sobre a condução do trabalho interno do sindicato e sobre os seus funcionários. A ordem de trabalhos não ficou esgotada, havendo, ainda, cerca de quinze inscrições na mesa.

22 SET. 1973

SINDICATO DOS BANCÁRIOS

Assembleia geral adiada

A continuação da assembleia geral do Sindicato dos Bancários não se realizou ontem, conforme estava previsto.

A sessão, marcada para a Casa do Alentejo, chegou a ter consentimento oficial, mas, entretanto, a Direcção daquela colectividade informou aquele organismo de que a assembleia se não poderia realizar, de acordo com um telegrama recebido do Governo Civil. Junto deste, inteirou-se a Direcção do sindicato do motivo do impedimento, ao que foi informado que era necessário que a Casa do Alentejo comunicasse, por escrito, a cedência da casa para o efeito.

Tentou, ainda, a Direcção do sindicato efectuar a assembleia na «Voz do Operário», mas tal não veio, também, a ser possível, por o salão de festas estar a ser restaurado.

Os dirigentes daquele organismo sindical, segundo informaram, continuam a envidar todos os esforços no sentido de dar, o mais brevemente possível, a devida continuidade à assembleia geral, na qual, como se sabe, estão a ser discutidos aspectos da gerência da actual Direcção.

21 SET. 1973

ASSEMBLEIA DE BANCÁRIOS ADIADA

Por não se poder realizar na Casa do Alentejo, foi adiada a segunda sessão da Assembleia Geral Extraordinária dos empregados bancários de Lisboa, que estava marcada para as 21 horas de hoje. Não é ainda conhecida a nova data.

A assembleia reúne a requerimento dum grupo de sócios, que na sessão anterior pôs em causa determinadas atitudes ultimamente assumidas pela direcção sindical eleita, designadamente as que incidiram sobre a condução do trabalho interno do Sindicato e sobre os seus funcionários. A ordem de trabalhos não ficou esgotada, havendo ainda cerca de quinze inscrições na mesa. Não foi ainda aprovada qualquer moção sobre o fundo do problema.

29 SET. 1973

Bancários à procura de um salão

Foi adiada para data a marcar oportunamente a segunda sessão extraordinária da assembleia geral do Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Lisboa, que se deveria ter efectuado ontem, às 21 horas, no Salão Agostinho Fortes da Casa do Alentejo.

Segundo declarações de membros da direcção do Sindicato, esta sessão estava autorizada pelo Governo Civil. Apesar disso, dirigentes da Casa do Alentejo tiveram de informar os do Sindicato de que a assembleia se não poderia realizar, uma vez que haviam recebido um telefonema do Governo Civil, nesse sentido.

Os dirigentes do Sindicato contactaram com a instância legal. Foi-lhes dito que, para a realização da assembleia no edifício das Portas de Santo António, seria apenas necessário que a direcção da Casa do Alentejo informasse o Governo Civil, por escrito, de que cedia, com tal finalidade, o salão Agostinho Fortes.

Perante a impossibilidade de efectuar a assembleia na Casa do Alentejo, os bancários procuraram os responsáveis pela Voz do Operário. Resposta: o salão está em fase de beneficiações. Impossível utilizá-lo antes do final de Outubro.

A direcção do Sindicato desenvolve grande actividade no sentido de continuar a primeira sessão da assembleia.

21 SET. 1973

ASSEMBLEIA GERAL DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS

A continuação da assembleia geral dos bancários, onde se tratava de discutir aspectos internos da actuação da direcção, não se realiza hoje. Esta sessão estava já autorizada pelo Governo Civil de Lisboa. Entretanto, a direcção da Casa do Alentejo informou a direcção do sindicato de que a assembleia se não poderia realizar, de acordo com um telefonema do Governo Civil. Contactado pela direcção do Sindicato, este afirmou-lhes ser apenas necessário que a direcção da Casa do Alentejo o informasse, por escrito, de que cedia a casa para o efeito.

Na impossibilidade de superar os problemas surgidos, a direcção do Sindicato contactou a direcção da «Voz do Operário», a qual lhe afirmou estar o seu salão de festas em fase de beneficiações, pelo que seria impossível utilizá-lo antes do final de Outubro. Segundo a mesma direcção do Sindicato nos informou, desenvolvem-se, neste momento, grandes esforços no sentido de se poder dar continuidade à assembleia geral o mais brevemente possível.

Previdência dos Bancários

OPINIÃO
22-9-73

20

O salão de «A Voz do Operário» encheu-se completamente com bancários, no passado dia 11 do corrente, correspondendo a uma convocatória para uma Assembleia Geral do seu Sindicato. No início os presentes foram informados de que as negociações para o contracto colectivo de trabalho dos Correctores iriam passar para uma fase de arbitragem, em virtude de se terem malogrado todas as deligências anteriores. Em seguida, foi explicada a razão porque se verificara o adiamento da assembleia geral, primeiramente marcada para 31 de Julho passado, e que só agora se realizou: deve-se tal facto de o Grémio Nacional dos Bancos e Casas Bancárias ter efectuado contactos com alguns membros do Sindicato para rever, segundo se depreende, a situação dos novos horários, por a mesma não ser inteiramente favorável, ao que parece, aos interesses das entidades patronais.

O assunto candente da ordem de trabalhos parecia ser o problema da Previdência, que preencheu grande parte da sessão, com numerosas intervenções. Como consenso geral ficou clara a intenção dos presentes aceitar como única solução o estatuto de Previdência elaborado pela comissão organizadora nomeada para o efeito, constituída por elementos representativos do Grémio, do Sindicato e do Ministério das Corporações.

22 SET. 1973

Em riscos de impugnação uma assembleia de bancários

CORRE sérios riscos de vir a ser impugnada a assembleia-geral extraordinária dos empregados bancários que, por iniciativa de associados do respectivo sindicato lisbonense, se realizou, no princípio desta semana, na Voz do Operário. Efectivamente, temos conhecimento de que a iniciativa da impugnação está a ser encarada, pelo menos, por alguns dos 106 peticionários da assembleia, devido à alteração, considerada ilegal, a que a mesa procedeu na ordem de trabalhos por eles requerida.

Por outro lado, a continuação da assembleia, que chegou a estar marcada para ontem à noite, na Casa do Alentejo, foi adiada para data a fixar. Os motivos do adiamento não são conhecidos, embora se possa admitir que nele tenha pesado a oposição a certa altura manifestada pelo Governo Civil de Lisboa a que a reunião se realizasse naquele local, que para o efeito não ofereceria condições. Todavia, a instâncias da direcção do Sindicato dos Bancários, o Governo Civil, antontem, retirara o seu embargo, pelo que as razões do protelamento da assembleia permanecem obscuras.

Na reunião na Voz do Operário, que teve lugar segunda-feira, o ponto principal dos trabalhos, consistiu no debate do recente despedimento de um empregado do Sindicato, Jorge Aguiar, chefe da sua secção de Contencioso.

Muito divididos quanto ao problema, os bancários não lograram tomar a seu respeito todas as necessárias deliberações, pelo que houve que adiar a discussão para segunda assembleia (que seria a de ontem).

Referia-se que a alteração a que a mesa procedeu na ordem de trabalhos indicada pelos peticionários da assembleia — e que se aponta agora como suficientemente grave para justificar a invalidação da mesma — que consistiu na redução de um dos seus tópicos a termos considerados pelos interessados excessivamente gerais. Assim, onde tinha sido proposta uma «**Apreciação e deliberação sobre a actividade da Direcção, nomeadamente:**

a) **Atitude assumida para com um membro da Direcção impedida do exercício do cargo para que foi eleito;**

b) **Atitudes assumidas em relação aos trabalhadores do Sindicato, em especial as que determinaram o despedimento sem justa causa do dirigente sindical Jorge Aguiar, empregado do Sindicato;**

c) **Atitudes assumidas quanto ao funcionamento dos grupos de trabalho»**

— A convocatória da assembleia referia somente uma «**Análise e discussão de aspectos relacionados com a actividade interna do Sindicato.**»

Tanto quanto pudémos averiguar, a causa próxima da reindicação de uma assembleia extraordinária por 106 associados do Sindicato dos Bancários residiu na elaboração, pelos empregados do mesmo organismo, colegas de Jorge Aguiar, o despedimento, de um documento onde, depois de se classificar de «desmotivada» e «sem justa causa» a medida que atingira aquele, se solicitava à direcção do Sindicato «que reconsidere a decisão tomada e a anule, sem prejuízo da instauração de qualquer in-

quérito disciplinar, se fôr caso disso».

O documento, elaborado em reunião extraordinária dos empregados (do S. B. D. I.) com a presença dos advogados drs. Joaquim Pereira da Costa e José Augusto Rocha, foi aprovado com uma única abstenção. Entre os seus considerandos, figuram os de que «há mais de dois anos, por mandato expresso dos seus colegas de trabalho, Jorge Aguiar vem exercendo as funções sindicais de membro da Comissão de Empregados do Sindicato dos Bancários»; de que, «no exercício dessas funções, proseguiu por forma esclarecida e intransigente a defesa dos trabalhadores que a Comissão representa»; e de que é «elemento eleito da Comissão Directiva da 24.ª Secção de Actividades, elemento do Grupo de Acessores Permanentes da mesma Secção e membro eleito, em assembleia geral, do Grupo de Formação e Informação Sindical do Sindicato Nacional dos Profissionais de Escritório de Lisboa», portanto detentor de representatividade qualificada.

No capítulo das deliberações, para além da já mencionada, o documento encerra as seguintes:

1 — «**Lamentar profundamente o despedimento sem justa causa do colega, ao qual não foi feita qualquer acusação e a quem não foi dada qualquer possibilidade de defesa através de inquérito disciplinar adequado;**

2 — **Manifestar ao colega Jorg Aguiar a sua profunda solidariedade e admiração pelo trabalho desenvolvido, bem como comunicar-lhe o texto desta proposta.**»

Por seu turno, Jorge Aguiar reagiu à demissão, através de uma exposição dirigida ao presidente da Comissão Directiva da 24.ª Secção do Sindicato dos Empregados de Escritório. Aí qualifica ele o procedimento da direcção do Sindicato dos Bancários de «ilegal, abusivo e desrespeitoso» porquanto, entre outras razões, «ontraria o que os trabalhadores e as direcções sindicais verdadeiramente representativas sempre combateram: o despedimento sem justa causa e sem precedência de processo disciplinar» e lesa não só os interesses dos trabalhadores que no Sindicato dos Bancários prestam serviço, e a cuja Comissão ele pertencia, como «os interesses gerais dos trabalhadores integrados no Sindicato dos Empregados de Escritório de Lisboa, dadas as funções sindicais que (a ele, Jorge Aguiar) democraticamente fora incumbidas».

Assinala ainda o signatário atropelos cometidos pela Direcção do Sindicato dos Bancários «aos mais elementares direitos» dos seus empregados, citando entre outros o «recurso reiterado ao trabalho extraordinário; o aumento de meia hora no período diário de trabalho, por motivo da entrada em vigor do novo Contrato Colectivo de Trabalho dos Empregados Bancários, imposto como contrapartida da queda do trabalho ao sábado; a atribuição, aos colegas que desempenham as funções de contínuos, porteiro, guarda da noite e telefonista, de um subsídio, que, em vez de corresponder ao aumento dos seus vencimentos-base, veio subsumir as diuturnidades a que alguns tinham direito; a desigual

concessão de subsídios aos empregados chamados a cumprir serviço militar obrigatório; a abolição do direito à recepção de subsídios de férias antes do início do gozo das mesmas; o desempenho, por contínuos, de funções próprias de empregados de categoria superior, sem a correspondente remuneração e o desempenho de funções de chefia de secção sem as correspondentes categoria e remuneração; o protelamento da tão necessária e urgente reorganização dos serviços do Sindicato e, finalmente, o impedimento prático de a Comissão dos Empregados poder emitir as suas Informações que relatavam quer os resultados das reuniões com a Direcção, quer as deliberações das Reuniões Gerais dos empregados, ao impôr que as mesmas só pudessem ser policopiadas nos Serviços do Sindicato com a expressa autorização da Direcção, a quem deviam ser presentes, previamente, para «visto».

Na assembleia geral de bancários em que, esta semana, o problema foi debatido, registou-se uma acentuada divergência de posições, que conferiu ao debate grande vivacidade. Algumas acusações formuladas à Direcção foram de certa gravidade, como por exemplo a de quedescurou o papel dos grupos de trabalho o Sindicato (tendente a dinamizar a actividade sindical a vários níveis); e sobretudo a de que tentara forçar à demissão um dos membros que a constituem, Maria de Fátima Faustino Nóbrega (responsável pelo pelouro do pessoal), boicotando a sua presença nas reuniões de direcção, em manifesto desrespeito dos estatutos.

Veio ainda à luz, ao longo do debate, o facto de entre os empregados do Sindicato dos Bancários reinar acentuado descontentamento que se terá já expressado por movimentos reivindicativos de relevo. Sobre este ponto, a discussão terçou-se entre quem atribuía a essa movimentação uma índole exclusivamente económica e os que lhe apontavam outra espécie de motivos.

O debate teve o seu momento crucial na votação a que houve que submeter uma moção crítica à actual direcção do Sindicato. Os seus propugnadores, todavia, e embora por reduzida diferença de votos, acabaram por ser derrotados. Derrotados, note-se, quanto ao aspecto da admissão da moção, pois o conteúdo da mesma não chegou a ser discutido.

Cumpramos assinalar que, de entre o muito que se aventa sobre as razões (próximas) do despedimento de Jorge Aguiar, a versão dominante parece ser a que a atribui ou associa a uma remodelação há poucos meses verificada nos quadros do pessoal do Sindicato dos Bancários do Distrito de Lisboa.

Circulam também com insistência boatos, apontando como demissionários (para além dos dois advogados do Sindicato, cuja actual posição podemos asseverar ser essa) elementos dos próprios corpos sociais do mesmo organismo — pelo que este problema, que tão inopinadamente se veio colocar no centro da vida sindical portuguesa, promete, pelos seus prolongamentos previsíveis, ainda muito vir a dar que falar.

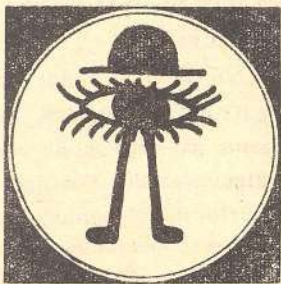
22 SET. 1973

Amadora

GABE - GABINETE DE LEITURA E EXTRATOS
DA IMPRENSA, LIMITADA
Praça Rainha D. Filipa, 3, 3.º — Lisboa

NOTÍCIAS DA AMADORA — 22/SET/1973

Bancos e Bancários



norma constante no n.º 1 do Art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 49 403.

Tal ilegalidade — evidente a todos os bancários — acabou por ser, igualmente, reconhecida por tribunais de trabalho de Lisboa (8.ª vara) e de Bragança, os quais condenaram as infracções cometidas pelos Bancos da Agricultura e Pinto & Sotto Mayor.

A fim de tornar possível uma mais correcta informação, vejamos alguns aspectos das referidas sentenças:

Tribunal de Lisboa — Autor: Artur Dornelas Pinheiro; Réu: Banco da Agricultura.

1. O pagamento do imposto profissional, como vinha sendo pago, para além de constituir e integrar uma cláusula do contrato, na sua projecção económica, integra o vencimento do empregado.

2. A sua supressão envolve, primeiramente, uma violação do contrato de trabalho e, reflexamente, uma diminuição de vencimento.

Tribunal de Bragança — Réu: Banco Pinto & Sotto Mayor (Agência de Moga-douro; Acusado pela Inspeção do Trabalho).

«...condenado o Banco na multa de 2 000\$00 em relação a cada trabalhador ($7 \times 2\ 000\$00 = 14\ 000\00) e a pagar aos referidos empregados a quantia total de 17 811\$60, como restituição das retribuições diminuídas.»

Assembleia dos Bancários

Reuniu-se na passada segunda-feira, em sessão extraordinária, a assem-

bleia-geral do Sindicato dos Bancários.

O pedido de convocação foi subscrito por cerca de uma centena de associados, que pretendiam, entre outros assuntos, discutir o recente despedimento do chefe da secção de contencioso (a ordem de trabalhos aludia a «análise e discussão de aspectos relacionados com a actividade interna do sindicato»).

Como facto mais importante da reunião há que referir que a assembleia, depois de longamente informada pelos portavozes do petiçãoário da convocação sobre as suas preocupações, rejeitou por significativa maioria a admissão da moção em que as mesmas eram formalizadas, e que contemplava, entre outros aspectos, a readmissão do funcionário despedido.

Devido ao adiantado da hora a sessão foi interrompida, ficando prevista a sua continuação para ontem.

23 SET. 1973

Bancários confiam em direcção eleita

Reunidos em assembleia geral extraordinária, cuja realização fora requerida por um grupo de 106 associados, para discussão de actos controversos da direcção do Sindicato dos Bancários do Distrito de Lisboa, os profissionais dos estabelecimentos de crédito da capital reafirmaram tacitamente, na Voz do Operário, a sua confiança nos dirigentes eleitos, ao recusarem a admissibilidade de uma moção em que

os mesmos seriam visados criticamente.

A reunião, estreitamente relacionada com o despedimento do chefe do serviço de contencioso daquele Sindicato, foi interrompida pelas duas horas de hoje, para prosseguir em data a anunciar.

Ultrapassado o primeiro ponto da ordem de trabalhos, período durante o qual a Mesa prestou informações de diversa natureza, um sócio, antigo dirigente daque-

le organismo sindical e signatário do requerimento convocatório, expôs as razões que levaram à necessidade de reunião do órgão deliberativo máximo.

A intervenção do associado, muito prolongada, suscitou o interesse da assembleia, que participou na discussão, manifestando as mais diversas opiniões. A direcção, por seu turno, pela voz do presidente, Anselmo José Dias, leu o relatório das suas actividades em 15 meses de exercício, que opôs como resposta preliminar às acusações concretas que lhe haviam sido feitas.

Prosseguindo a reunião, falou a directora Maria de Fátima, «elemento minoritário», que revelou aspectos do dissídio, salientando a «atitude rígida e dogmática» dos restantes membros da direcção.

Empregados de escritório discutem salários

Reuniram-se, em assembleia geral extraordinária, para apreciar a contra-proposta salarial do Grémio os sócios do Sindicato Nacional dos Profissionais de Escritório do Distrito de Lisboa, integrados na Actividade do Comércio de Automóveis e Acessórios.

Antes da ordem do dia os participantes na reunião debruçaram-se sobre problemas relacionados com a orgânica do sindicato e da assembleia e, bem assim, sobre as perspectivas das negociações com o grémio, que terão lugar no próximo dia 25.

23 SET. 1973

19 DE SETEMBRO

* Convocada por um grupo de sócios, realizou-se uma assembleia geral extraordinária do Sindicato dos Bancários de Lisboa, a fim de discutir problemas internos da actuação da direcção. Foram tratados diversos aspectos relacionados com o caso do afastamento do chefe da secção do contencioso, Jorge Aguiar.

29 SET. 1973

Imposto Profissional de Bancários

O BANCO Borges e Irmão cancelou, recentemente, o pagamento aos seus empregados das quantias correspondentes ao imposto profissional, o que fazia desde há anos, segundo uma informação do S.N.F.B. do distrito do Porto. Esta medida corresponde, na prática, a uma diminuição do vencimento.

Noutros estabelecimentos bancários — Banco da Agricultura, Pinto e Sotto Mayor e Alentejo — tinham sido tomadas medidas semelhantes, conforme recorda a referida informação sindical. Porém, sentenças de tribunais do trabalho obrigaram, posteriormente, os bancos ao pagamento do imposto. Assim deliberou o Tribunal do Trabalho de Bragança em relação ao Banco Pinto e Sotto Mayor e o Tribunal do Trabalho de Lisboa, num caso respeitante ao Banco da Agricultura.

29 SET. 1973

Amadora

Bancários de Lisboa



A continuação da Assembleia Geral dos Bancários prevista para o dia 21 não chegou a realizar-se em virtude de dificuldades

surgidas quanto à obtenção de salas.

O principal objectivo dos petiçãoários da convocação da assembleia — a readmissão de um trabalhador do sindicato recentemente despedido — está já, no entanto gorado, uma vez que na sessão anterior os sócios presentes nem sequer quiseram discutir a moção em que essa pretensão era formalizada, rejeitando pura e simplesmente a sua admissão

OUT. 1973

Lisboa

ASSEMBLEIA GERAL DOS BANCÁRIOS

Algumas dezenas de empregados bancários reuniram-se, re-

centemente, no salão de "A Voz do Operário" correspondendo à

convocatória para uma assembleia geral do seu Sindicato, a fim de serem debatidos assuntos relacionados com informações sobre acontecimentos recentes da actividade sindical, o problema da previdência e ainda o assunto da contratação colectiva, de acordo com o que estava estipulado na ordem de trabalhos. Primeiramente, a assistência foi informada de que as negociações para o contrato colectivo de trabalho dos Correctores iriam passar para uma fase de arbitragem, em virtude de se terem malgrado todas as diligências anteriores. Seguidamente, foi explicada a razão por que se verificara o adiamento da assembleia geral, primitivamente marcada para 31 de Julho passado, e que só agora se realizou, justificando-se o adiamento em virtude de o Grémio Nacional dos Bancos e Casas Bancárias ter efectuado

contactos informais com alguns membros do Sindicato para rever, segundo se depreende, a situação dos novos horários, a qual não seria inteiramente favorável aos interesses das entidades patronais. Entretanto, o assunto da Previdência preencheu grande parte da sessão, tendo-se verificado várias intervenções por parte de alguns dos presentes. Dos pontos de vista expressos ficou bem claro que era intenção dos presentes aceitar como única solução o estatuto de Previdência elaborado pela comissão organizadora nomeada para o efeito e que era constituída por elementos representativos, respectivamente, do Grémio, do Sindicato e do Ministério das Corporações.

Em virtude da escassez de tempo, o assunto do contrato colectivo de trabalho não pôde ser analisado em toda a sua amplitude.

3 OUT. 1973

ACORDO COLECTIVO DE TRABALHO DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS

Presidida pelo Dr. Afonso Mendes, Presidente do Instituto de Trabalho e Previdência Social, teve ontem lugar no edifício do BNU, desta cidade, uma reunião com vista à revisão do Acordo Colectivo de Trabalho dos Empregados Bancários, reunião essa a que estiveram presentes os representantes do Sindicato dos Empregados Bancários e dos diversos Bancos estabelecidos em Moçambique.

Duas cartas de bancários

AS REVELAÇÕES feitas pelo EXPRESSO, em notícia de 15 de Setembro último, sobre uma recente assembleia-geral dos bancários de Lisboa, devido à gravidade das questões aí tratadas, provocou, como seria de calcular reacção da parte de pessoas em tais questões envolvidas. Assim, duas cartas chegaram até agora à nossa redacção, só não havendo sido publicadas no nosso número de sábado passado porque problemas de espaço e paginação o tornaram absolutamente inviável.

Uma dessas cartas, dirigida ao nosso director e subscrita por 32 bancários, é do seguinte teor:

«Em virtude de ter sido publicada, em artigo não-assinado — portanto da responsabilidade da redacção — uma notícia em nada coincidente com a realidade dos factos respeitantes a uma Assembleia dos Bancários, extravasando este ponto e indo até à análise da vida interna do Sindicato, um grupo de sócios, abaixo-assinados, solicita a devida correcção, pois não julgam V. Ex.ª capaz de dar guarida a mentiras descaradas sem se preocupar com a veracidade dos factos, como deve ser apanágio de quem dirige um órgão de informação «liberal», pois julgamos ser um elementar dever de quem informa o direito de quem é informado que o seja com verdade.

Não deixamos, contudo, de lamentar que uma redacção responsável de um Grande órgão de Informação publique por sua própria conta e iniciativa uma versão falsa de um acontecimento com importância para alguns milhares de pessoas e que não tenha procurado os seus elementos em fonte fidedigna para deles poder dar uma visão total

integrada em todo um contexto e não uma visão deturpada a partir de um ponto de vista particular.

Importa salientar, desde já, que os pontos de vista defendidos no vosso artigo não são os mesmos que defendem os empregados bancários sócios daquele organismo, com excepção, evidentemente, de alguns dos subscritores do documento de pedido da Assembleia Geral. Dizemos alguns porque dos 106 petiçãoários, cerca de 100 assinaram o documento, apenas, para verem esclarecido um problema de que lhes apresentavam essa mesma versão e que hoje já não concordam com ela. Portanto, a notícia que V. Ex.ª com tanta acuidade publica, não passa da opinião de meia-dúzia — ou pouco mais — de sócios que a defendem, encarnadamente e por todos os meios, movidos, meramente por razões com certeza pessoais. E pois falso o que se afirma no terceiro parágrafo do vosso artigo: «Muito divididos quanto ao problema...». Os bancários não estão nada divididos e sabem bem o que querem.

Por outro lado o vosso artigo é anacrónico pois não respeita a ordem porque se sucederam os acontecimentos e faz supor que, depois de debatida a questão se recusou, por pequena maioria, a aceitação de uma Moção de crítica à Direcção.

Ora bem a verdade é nome da qual agimos e não movidos por qualquer outro interesse mesquinho ou necessidade de dar contas dos nossos actos, a verdade — dizíamos — obriga-nos a esclarecer que essa Moção foi apresentada à Assembleia, imediatamente após a intervenção do primeiro dos petiçãoários, tendo-se seguido uma

exposição da Direcção no sentido de dar conta aos sócios do que foi a sua actividade durante o período do seu exercício, não abordando directamente o assunto da intervenção do primeiro orador, e seguindo-se-lhe uma intervenção (longa) de um elemento dissidente da Direcção. Com a Assembleia de posse desta única versão dos factos, nos quais se baseava a moção foi resolvido não a aceitar e não por diferença reduzida de votos — como o vosso jornal noticia — mas sim por significativa maioria como muito correctamente noticia o vosso prezado colega «Notícias da Amadora» na sua edição n.º 627 de 22-9-73. Deve esclarecer-se que esta rejeição baseou-se no conteúdo da própria Moção, que as pessoas acharam inaceitável e lesiva dos interesses da vida sindical. Tal conteúdo pareceu-lhes não ser digno de discussão, dado o seu carácter atentatório (sic) aos reais interesses dos trabalhadores.

No ultimo parágrafo do vosso artigo diz-se ainda assim: «Circulam também com insistência boatos...». Bom! Aqui é que o caso é mais sério. Desde quando é que um jornal ou um jornalista, que tem uma deontologia a respeitar, se serve de um processo tão precário e pouco acreditado de fonte de informação? Nós não conseguimos distinguir, por mais que nos esforcemos — e temos neste caso a prova concreta — a diferença que existe entre os conceitos de boato, calúnia, intriga, mexerico e similares, tão próprios de meios menos conceituados do que o que deve ser a redacção de um jornal.

Quando aos factos propriamente invocados para convocatória de uma assembleia, achamos que só ao Sindicato e seus sócios interessa e cabe a sua discussão, pelo que os não abordaremos aqui. Todos aqueles que neles estejam interessados podem discutir-nos nas reuniões e Assembleias, onde isso já aconteceu muitas vezes e onde a atitude desse reduzido número de associados que deu origem ao vosso artigo foi severamente condenada. Para isso devem ter pesado as razões lá apontadas. Incapazes que foram essas pessoas de conseguir os seus objectivos num e noutro lado, procuram chamar a atenção de sectores de todo alheios e estranhos ao caso, não se sabe com que inconfessadas intenções.

Reservamo-nos o direito de enviar cópias para outros órgãos da Informação, se acharmos conveniente, assumindo inteira responsabilidade pelas opiniões aqui contidas.

Sem outro assunto», etc...

Acusações sem bases

No comentário que se impõe

ao EXPRESSO fazer a este texto, algo deve ser antes de mais nada assinalado: é a discrepância que nele se evidencia entre o tom utilizado e as razões aventadas, é a desproporção entre os termos com que procura refutar a nossa notícia e as eventuais deturpações de factos que logra apontar-lhe. Porque, lida e relida a carta em questão e feita a soma a todas as «mentiras descaradas» a que se alega ter o EXPRESSO dado guarida... não se encontra afinal a indicação de mais do que uma. Esta: a de, que não senhor, não foi por reduzida margem de votos que a moção de crítica à Direcção do Sindicato foi rejeitada, mas sim — como muito correctamente terá o «Notícias da Amadora» noticiado — por significativa maioria.

Para ser uma «mentira descarada» eis uma passagem da nossa notícia a que falta um bom bocado. Para já o principal responsável por esta divergência de critérios será a mesa da assembleia que não procedeu à contagem dos votos, coisa que eliminaria totalmente a possibilidade desta estéril discussão onde cada um pode à vontade puxar a brasa à sua sardinha. Mas em segundo lugar um facto há que abona a nossa versão: é que tanto é verdade que a diferença numérica entre apoiadores da moção e seus adversários se mostrou reduzida que a mesa, depois de uma tentativa de contagem pelo sistema de braço ao ar, teve de determinar um segundo escrutínio, este por separação dos votantes — um grupo para um lado o outro para o outro lado da sala. E vem a talhe de foice acrescentar que a avaliação posterior do volume dos dois grupos foi por muitas pessoas considerada apressada...

No fundo, o que de ponta a outra da carta acima transcrita se diz é que o EXPRESSO recolheu os elementos da notícia apenas junto de um restrito núcleo de sócios, assim se colocando deliberadamente ao serviço das suas «inconfessadas intenções». Ora é esta afirmação que acima de todas nos importa repudiar. Queremos muito categoricamente deixar dito que os elementos contidos na nossa notícia não partiram de mera consulta de «meia-dúzia ou pouco mais» de sócios do SNFB, mas sim que os recolhemos junto de numerosas testemunhas presenciais da assembleia (entre bancários e jornalistas) e em documentação a que nos foi possível o acesso. E esta a verdade. Uma verdade que as acusações sem bases dos 32 bancários não conseguem (não conseguiram...) manifestamente abalar.

Quanto ao foguetório recriminativo largado pelos signatários a propósito da expressão «Circulam com insistência boatos...» achamo-lo menos bem visto,

do que vistoso. Um boato e muitas vezes uma realidade noticiável. Quando consta com insistência que Mao Tsé-Tung morreu, a circulação desse boato tem em si mesma significações que legitimam que dele se dê notícia — apresentado-o como boato que é, evidentemente, e até denunciando-lhe a falsidade, se tal for possível. No caso da notícia do EXPRESSO se se houvesse utilizado, por exemplo, a expressão «Estamos ainda em condições de informar, sob reservas...», a mesma não teria dado aso à crítica dos nossos interlocutores; estaria no entanto muito mais longe da verdade do que a formula que empregámos. O boato constava efectivamente. E mais: ao contrário do sugerido pelos signatários, os factos vieram a confirmá-lo. Não estão na situação de demissionários apenas os dois advogados do Sindicato está-o (ou esteve a essa data) também um elemento dos seus corpos sociais: estão-no vários elementos das suas estruturas internas.

Quanto à identificação a que os signatários procedem do conceito de «boato» com os de «calúnia, intriga, mexerico e similares» pensamo-lo proveniente do mesmo indomínio da semântica que a carta em vários passos evidencia, muito em particular quando designa de «anacrónico» o «artigo» do EXPRESSO.

Por último resta-nos dizer que a acusação de nos havermos imiscuido em questões que «só ao Sindicato e aos seus sócios interessam» deve ser remetida para a mesa da Assembleia. Se não se pretendia uma cobertura jornalística aprofundada e verdadeira da reunião porque se convidou para ela jornalistas? Porque se montou na sala uma bancada para a Imprensa? Só para dar cor? É indiscutível se fomos de facto inoportunos, mas mesmo a admiti-lo... não nos cabe a culpa, lavamos daí as mãos.

Não haverá impugnação

Assinada por cinco — António Ferreira Guedes, Fernando Palhaça, Delmiro Caneira, Luís Barroso e Armando Teixeira Queirós — dos 106 petiçãoários da assembleia em questão, reza a segunda das cartas recebidas na nossa redacção o seguinte:

«Com o pedido de publicação, põem os signatários a ponderação de V. Ex.ª o seguinte:

Sob o título «Em riscos de impugnação uma Assembleia de Bancários» publicou o semanário EXPRESSO de 22 do corrente, uma notícia na qual se afirma: «corre sérios riscos de vir a ser impugnada a Assembleia Geral Extraordinária dos empregados bancários que, por iniciativa de associados do res-

pectivo Sindicato lisbonense, se realizou, no princípio desta semana, na Voz do Operário. Efectivamente, temos conhecimento de que a iniciativa da impugnação está a ser encarada, pelo menos, por alguns dos 106 petiçãoários da Assembleia, devido à alteração considerada ilegal, a que a Mesa procedeu na ordem de trabalhos por eles requerida».

Com referência à mesma, os signatários esclarecem que não têm conhecimento de qualquer iniciativa no sentido da impugnação da Assembleia, pensando mesmo que a afirmação adiantada deverá assentar em qualquer informação menos precisa. Com efeito, dificilmente será de aceitar que, de entre os petiçãoários, haja algum que pretenda fazer sair do campo estritamente sindical a resolução dos problemas que afectam neste momento o sector bancário.

Não se quer com isto dizer que a alteração introduzida na ordem de trabalhos, dados os termos vagos e genéricos que a mesma passou a ter, não tenha encoberto a verdadeira natureza dos problemas em discussão e, nesse sentido, ser legítimo admitir que pudesse estar prejudicada a sua legalidade.

Os signatários pretendem ainda esclarecer que não foi, como na mesma notícia se afirma, a deliberação dos empregados do Sindicato, aprovando um documento sobre o despedimento

sem justa causa efectuado pela Direcção. «a causa próxima da reivindicação de uma Assembleia extraordinária».

Os petiçãoários sentiram-se sempre no dever de o fazer, perante a gravidade dos problemas existentes e, de resto, mencionados nos termos originais da ordem de trabalhos da Assembleia requerida.

Resta-nos finalmente expressar a V. Ex.ª que, apesar da necessidade destes esclarecimentos, a notícia em causa foi, em nosso entender, a que mais fiel e objectivamente traduziu os acontecimentos da Assembleia Geral do passado dia 17, facto que não podemos deixar de registar».

Questões de vocabulário

Como resposta a esta segunda carta apenas se justificam dois breves comentários. Os seguintes:

1) A expressão «estar a ser encarada» não significa, evidentemente, «ter sido decidida». Há naquela expressão uma conotação de reserva que, supomos, os signatários não apreenderam bem. Para além do facto de a

informação em causa não nos ter, como é óbvio, caído do céu, mas sim ter sido proporcionada por pessoa digna de todo o crédito e bem inserida nas questões sindicais, queremos assinalar que o próprio reconhecimento, pelos cinco signatários, de que os termos da convocatória da assembleia «prejudicaram a sua legalidade» bastam para ratificação do que escrevemos. A impugnação foi encarada, isto é, detectada a sua viabilidade, sopesados os seus inconvenientes. Posto isso, foi colocada fora de questão... O nosso jornal saiu de masiado cedo para o escrevermos.

2) Nas palavras de um informador do EXPRESSO, o documento sobre o despedimento sem justa causa efectuado pela Direcção do Sindicato teria constituído «a gota de água que fez transbordar o vaso», dinamizando os propósitos de alguns sócios do SNFB, de solicitar uma assembleia onde o problema da política de pessoal seguida pela sua Direcção fosse discutido. Recorremos, para traduzir esse facto, a outra terminologia. «Causa próxima», escrevemos. E continuamos a pensar que bem.

DEVE SER ASSINADO AINDA ESTE MÊS O ACORDO DE TRABALHO DOS BANCÁRIOS

Deve ser assinado, ainda este mês, depois de homologado pelo Governo-Geral de Angola, o Acordo Colectivo de Trabalho entre os sócios do Sindicato Nacional dos Empregados Bancários e as respectivas entidades patronais.

A última reunião entre as duas partes teve lugar, anteontem, no gabinete do Pre-

sidente do Instituto do Trabalho, Dr. José Maria Rodrigues Paula. Estiveram presentes representantes do Sindicato e dos Bancos, que praticamente abordaram os pontos últimos ainda em discussão, chegando-se a uma situação de compromisso aceitável para ambas as partes.

Sabe-se, entretanto, que todos os direitos consignados no acordo, que deve ser assinado ainda este mês, são efectivos, retroactivamente, a partir de 1 do corrente. Os bancários, entretanto, terão direito ao 13.º mês de vencimento, sendo os salários aumentados em proporções definidas conforme as classes. Haverá ainda subsídios de renda de casa, não apenas para os empregados casados, mas igualmente para os solteiros que tenham responsabilidades familiares.

Entre outras regalias agora consignadas no Acordo, contam-se as que aumentam as diuturnidades de duas para quatro, o aumento dos subsídios de férias e o estabelecimento de subsídios de faltas para tesoureiros e caixas.

CAPITAL

LISBOA

7 OUT. 1973

BANCÁRIOS DE ANGOLA TÊM NOVO ACORDO DE TRABALHO

LUANDA, — (Do nosso correspondente) — Tem efeitos a partir de 1 do corrente o acordo de trabalho anteontem concluído entre as empresas bancárias e o respectivo sindicato daquela província ultramarina, cuja assinatura formal deve ser feita até ao fim de Outubro.

Entre as regalias que o novo acordo confere aos bancários,

destaca-se o décimo terceiro mês, a licença graciosa extensiva ao pessoal auxiliar nos termos da lei geral, o aumento dos ordenados, concessão de subsídios de renda de casa a trabalhadores casados, ou solteiros com família a seu cargo, aumento do subsídio de férias e criação do subsídio para falhas nas tesourarias.

Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito do Porto

Sede: PRAÇA DO MUNICÍPIO, 287-5.º Esq. — Telef. PPCA 28934/5 — PORTO

ÀS VIÚVAS E FILHOS DE EMPREGADOS BANCÁRIOS

A Decisão Arbitral proferida na Revisão do Contrato Colectivo de Trabalho dos Empregados Bancários alterou o montante das pensões de sobrevivência a que têm direito as viúvas e filhos de empregados bancários.

Assim, esclarece-se:

1. Há direito à pensão desde que o empregado, na altura do falecimento, tivesse mais de cinco anos de serviço e um ano de casado.
2. A pensão será mantida enquanto a viúva se conservar nesse estado, revertendo, se o empregado não tiver deixado viúva, ou por morte desta, a favor dos filhos do empregado enquanto forem menores ou sófrerem de incapacidade permanente e total para o trabalho.
3. O valor das pensões de sobrevivência foi fixado, com efeito retroactivo a 5 de Junho de 1970, em 25% dos novos vencimentos, com o mínimo de Esc.: 1 600\$00
4. As pensões de sobrevivência de valor superior a esse mínimo correspondem aos empregados que se encontravam colocados nas classes A. B. C. D. ou E na altura do falecimento.
5. As pensões são, pois, do seguinte valor:

A	3 437\$50
B	2 750\$00
C	2 250\$00
D	2 025\$00
E	1 775\$00

Restantes classes 1 600\$00

6. Os beneficiários das pensões de sobrevivência têm direito a receber a diferença entre as mensalidades indicadas em 5 e as que realmente perceberam desde 5-6-70.
7. No caso de os beneficiários das pensões de sobrevivência se encontrarem a receber pensões de montante inferior ao indicado ou de ainda não terem recebido as diferenças referidas em 6, devem dirigir-se aos Bancos em que os maridos ou pais prestaram serviço.
8. Quaisquer esclarecimentos adicionais poderão ser prestados pelos Sindicatos signatários.

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BANCARIOS
DO DISTRITO DE COIMBRA

Rua da Sofia, 139-4.º, Esq.º — COIMBRA

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BANCARIOS
DO DISTRITO DE LISBOA

Rua de S. José, 131 — LISBOA

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BANCARIOS
DO DISTRITO DO PORTO

Praça do Município, 287-5.º — PORTO

8 OUT. 1973

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS DO DISTRITO DO PORTO

SEDE: Praça do Município, 287-5.º Esq.

Telefone, PPCA 28934/5

PORTO

ÀS VIÚVAS E FILHOS DE EMPREGADOS BANCÁRIOS

A Decisão Arbitral proferida na Revisão do Contrato Colectivo de Trabalho dos Empregados Bancários alterou o montante das pensões de sobrevivência a que têm direito as viúvas e filhos de empregados bancários.

Assim, esclarece-se:

- Há direito à pensão desde que o empregado, na altura do falecimento, tivesse mais de cinco anos de serviço e um ano de casado.
- A pensão será mantida enquanto a viúva se conservar nesse estado, revertendo, se o empregado não tiver deixado viúva, ou por morte desta, a favor dos filhos do empregado enquanto forem menores ou sofrerem de incapacidade permanente e total para o trabalho.
- O valor das pensões de sobrevivência foi fixado, com efeito retroactivo a 5 de Junho de 1970, em 25 % dos novos vencimentos, com o mínimo de Esc.: 1 600\$00.
- As pensões de sobrevivência de valor superior a esse mínimo correspondem aos empregados que se encontravam colocados nas classes A, B, C, D, ou E na altura do falecimento.
- As pensões são, pois, do seguinte valor:

A	3 437\$50
B	2 750\$00
C	2 250\$00
D	2 025\$00
E	1 775\$00
Restantes classes	1 600\$00

- Os beneficiários das pensões de sobrevivência têm direito a receber a diferença entre as mensalidades indicadas em 5 e as que realmente perceberam desde 5.6.70.
- No caso de os beneficiários das pensões de sobrevivência se encontrarem a receber pensões de montante inferior ao indicado ou de ainda não terem recebido as diferenças referidas em 6, devem dirigir-se aos Bancos em que os seus maridos ou pais prestaram serviço.
- Quaisquer esclarecimentos adicionais poderão ser prestados pelos Sindicatos signatários.

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BANCARIOS DO DISTRITO DE COIMBRA
Rua da Sofia, 139, 4.º-Esq. — COIMBRA

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BANCARIOS DO DISTRITO DE LISBOA
Rua de S. José, 131 — LISBOA

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BANCARIOS DO DISTRITO DO PORTO
Praça do Município, 287, 5.º-Esq. — PORTO

9. OUT. 1973

FOI EVIDENTE O AUMENTO DE APOIO À DIRECÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS

Prosseguiu ontem a assembleia geral extraordinária do Sindicato dos Bancários que um grupo de sócios havia convocado para discutir problemas internos da actuação da direcção.

Na ausência do presidente da Mesa da Assembleia geral, assumiu esta função, de acordo com os estatutos, o primeiro secretário, havendo, por isso, necessidade de um sócio ocupar o lugar de segundo secretário. A sua escolha, que compete à própria assembleia, veio a constituir o primeiro indício de aumento do apoio que a direcção está a ter junto da massa associativa para a sua política de pessoal. Com efeito, foi rejeitada logo aí uma objec-

ção, levantada por um dos convocantes, à proposta do nome do sócio Esteves Rodrigues para o lugar.

Esse crescendo de apoio foi, de resto, a nota dominante de toda a sessão.

O incidente fez com que a assembleia só começasse a funcionar cerca das 22.30 horas, e, pela primeira vez, com a presença do chefe da Polícia, sr. José da Silva, em representação do Governador Civil de Lisboa.

A leitura do vasto expediente dirigido à Mesa da Assembleia Geral foi também nota saliente do apoio que a direcção tem vindo a grangear tanto junto da massa associativa como de outros sectores sindicais. De pôr em relevo será o telegrama enviado por uma colega de Jorge Aguiar, o chefe do contencioso e que com ele concorreu à direcção

da 24.ª Secção dos Escritórios, na qual a subscritora se desvincula da inicial posição de apoio ao funcionário demitido, em consequência de este se ter juntado a dirigentes sindicais considerados como manifestamente defensores de interesses contrários aos dos trabalhadores.

Após a leitura do expediente, foi dada a palavra à direcção do sindicato, que numa extensa intervenção rebateu todas as acusações e críticas que lhe foram formuladas quer pelos sócios proponentes quer pela colega de direcção, Fátima Nóbrega, referindo-se exaustivamente às condições de prestação de trabalho dos empregados e fazendo comparações com dados estatísticos entre a sua actual gerência e a de ante-

(Continua na última pág.)

A ASSEMBLEIA GERAL DOS BANCÁRIOS

(Continuado da 1.ª página)

riores direcções. Foi sobretudo o caso do trabalho extraordinário, das remunerações e do horário de trabalho. O primeiro diminuiu consideravelmente, nas segundas foi sensível o seu aumento, e quanto ao horário de trabalho foi indicada a média ponderada de 33,5 horas semanais para o pessoal ao serviço do sindicato. O despedimento de Jorge Aguiar foi justificado pela direcção como «uma medida indispensável ao saneamento das relações de trabalho no sindicato». Sobre este assunto teceu a direcção considerações sobre a diferente natureza das relações de trabalho quando elas são estabelecidas entre empresas capitalistas ou sindicatos defensores dos trabalhadores que representam.

Finda a exposição, apareceram dois requerimentos na mesa. Um primeiro, que foi derrotado em votação, propunha que não se votassem quaisquer propostas antes de ser dada a palavra a todos aqueles que se sentissem atingidos por quaisquer intervenções havidas. Um segundo que, por considerar que a assembleia já estava suficien-

temente esclarecida, propunha a discussão imediata das propostas.

A volta deste último, que a ser aprovado teria como consequência a não existência da tréplica de Fátima Nóbrega, a única dirigente dissidente, gerou-se confusão na condução dos trabalhos da assembleia, o que levou o presidente da Mesa a largos períodos de interrupção dos trabalhos dada a sua intransigente posição quanto ao uso da palavra por Fátima Nóbrega.

Com o descontentamento evidente de larga maioria de sócios presentes, o presidente da Mesa suspendeu a sessão sem que a assembleia deliberasse qualquer medida prática de resolução da questão. Um sócio teve ainda oportunidade de dizer que não foi a assembleia quem pôs em causa o respectivo presidente da Mesa mas sim ele próprio porque não quis seguir a vontade evidente da larga maioria da assembleia.

Já fora das instalações da «Voz do Operário» vários grupos de sócios, na presença de forças policiais que não intervieram, continuaram a discutir os incidentes havidos na assembleia.

12 OUT. 1973

A CAMPANHA DA OPOSIÇÃO

BANCÁRIOS DO PORTO APOIAM

O Movimento Democrático do Porto enviou-nos o seguinte comunicado que recebeu da Comissão Democrática dos Empregados Bancários:

A Situação dos Trabalhadores — Em 1973 a situação dos trabalhadores portugueses é cada vez mais desesperada; a ganância do capital (principalmente da Banca); os acordos militares com potências estrangeiras; as facilidades concedidas ao grande capital monopolista internacional; a emigração; o constante aumento do custo de vida e a repressão, são os expoentes de uma política que, tendo por único objectivo a defesa dos interesses dos capitalistas, vem tornar cada vez mais difícil a sobrevivência dos trabalhadores portugueses.

«A Acção do Governo contra os Sindicatos — À tomada de consciência dos trabalhadores e à consequente luta pela melhoria da sua situação social e económica, responde o Governo com toda uma legislação altamente lesiva e repressiva do desenvolvimento da acção sindical — principal meio de luta dos trabalhadores. E o mesmo Governo que, demagogicamente, ratifica convenções da O.I.T.

(que não cumpre); faz promessas liberalizantes; toma medidas de aparente contenção dos preços, etc.

«Na sequência das leis que regulavam as eleições nos sindicatos (D-I. 49 858) e regulamentavam os processos de contratação colectiva (D-I. 49 212); sem liberdade sindical e DIREITO À GREVE, o Governo, no sentido de melhor defender os interesses do capitalismo, faz aprovar uma série de Decretos com o intuito de limitar, ainda mais, os Direitos dos trabalhadores.

«A repressão resultante desta colecção de leis faz-se sentir desde um ainda maior controlo sobre as eleições sindicais até à possibilidade de substituição de direcções da confiança dos trabalhadores, por curadores, ou a sua suspensão por intervenção administrativa (D-I. 502/70, 51/72 e 447/72). É imposto o alargamento dos prazos de vigência dos contratos colectivos («como medida de combate à inflação»). Assiste-se à manipulação dos tribunais arbitrais pela nomeação governamental dos árbitros presidentes (D-I. 492/70 e 196/72).

«A Repressão através da Legislação Aplicada aos Bancários

— É nesta situação que os trabalhadores bancários enfrentam os seus problemas. A luta dos bancários pela defesa dos seus direitos profissionais conhece bem o efeito das leis ultimamente saídas. A revisão contratual demonstrou plenamente como a legislação não protege os trabalhadores, sendo, pelo contrário, um meio seguro para a defesa dos interesses do capital monopolista. Os trabalhadores bancários enfrentam o sector mais poderoso do capital financeiro e explorador de todo o Povo português. Só na luta unida se encontram as forças necessárias capazes de fazerem recuar a ganância da Banca que procura, a cada momento, retirar as já insuficientes condições de trabalho dos bancários.

«Não conseguindo quebrar o ânimo sindical, o patronato deita mão de todas as vantagens que a lei lhe dá, impedindo ao máximo que sejam melhoradas as condições económicas dos trabalhadores. A paridade dos órgãos corporativos e a apregoadá isenção dos tribunais arbitrais ficou bem conhecida de todos nós na revisão do contrato; a justiça corporativa ficou bem comprometida com a defesa dos interesses do capital.

«Sempre que a luta unida dos trabalhadores ganha expressão reivindicativa capaz de se opor à classe dominante, a repressão

não se faz esperar. Os bancários têm vivido suficientemente esta experiência.

Ao contrário do que acontece noutros países, nem sequer se reconhece aos trabalhadores o direito de lutarem por melhores condições de trabalho.

«Os bancários defrontam-se com o problema da Previdência. É conhecido de todos como a determinação dos trabalhadores fez valer os seus direitos numa comissão «paritária» corporativa. No entanto, como a solução alcançada não satisfaz os interesses gananciosos e repressivos do capital monopolista, é a própria administração que procura fazer recuar os direitos já reconhecidos aos trabalhadores bancários.

«Os bancários, como de resto todos os trabalhadores, não têm os seus problemas socio-profissionais resolvidos. Se a luta dos trabalhadores é uma luta constante, no nosso caso ela é premente — o seguro social é neste momento um problema que tem de ser resolvido.

«A luta que os bancários vêm travando por uma Previdência aceitável, insere-se na luta colectiva de todo o Povo português por melhores condições de vida; pela segurança dos filhos; pela justa aplicação do rendimento do seu trabalho; pela solução democrática dos seus problemas e anseios. Ao contrário,

o capital financeiro procura explorar ao máximo os trabalhadores, retirando em proveito de poucos o produto do esforço do Povo.

«A acção repressiva através da legislação é a grande arma que o Poder usa para impedir a resolução dos problemas dos trabalhadores. Fazendo aprovar leis que protegem exclusivamente o capital monopolista, o Governo diz defender as justas aspirações do Povo português a uma vida digna e feliz. Tem-se verificado que quando os trabalhadores pretendem fazer valer qualquer aspecto da lei que lhes seja favorável, encontram pela frente a ilegalidade do Governo ao não respeitar as próprias leis

que cria. Esta, uma realidade bem conhecida da vida sindical dos bancários.

«A participação na campanha eleitoral — Só na luta conjunta e organizada os trabalhadores encontrarão os meios que lhes permitam impor o caminho que conduz À JUSTIÇA; À PAZ; À DIGNIDADE HUMANA; AO FIM DA EXPLORAÇÃO DO HOMEM PELO HOMEM.

«Por isso, os bancários, como todos os trabalhadores, têm o dever de participar na vida política do País. Apoiando a campanha eleitoral para deputados, está-se a participar de uma etapa da luta do Povo pela conquista de uma sociedade DEMOCRÁTICA E LIVRE».

12 OUT. 1973

REUNIÃO DE BANCÁRIOS NO PORTO

Na sede do Movimento Democrático do Porto decorre na próxima quarta-feira uma reunião ampla de trabalhadores bancários.

Numa outra reunião recentemente efectuada, foram abordados os problemas que afectam aqueles trabalhadores, assim co-

mo a sua participação na presente campanha eleitoral, integrados no Movimento Democrático do Porto.

Na altura, foi aprovada uma saudação a ser enviada aos bancários de Aveiro e Setúbal, que, tal como os do Porto, indicaram um candidato bancário.

13 OUT. 1973

XII Confraternização dos Empregados Bancários de Torres Novas

Realizou-se no passado dia 5 de Outubro o encerramento das Festas de Confraternização dos Bancários de Torres Novas com a realização do tradicional almoço e distribuição de prémios.

Esta foi a XII Confraternização e a organização esteve ao cuidado dum grupo de empregados do Banco Totta & Açores de Torres Novas. Registou-se grande número de presenças de colegas e familiares de Torres Novas, Alcanena, Minde, Mira de Aire e da Caixa Geral de Depósitos, assim como outros colegas que embora estando longe e que tinham passado por esta vila não quiseram deixar passar este dia sem vir recordar algumas horas de franco convívio.

Além dos bancários, deram o pra-

zer da sua presença os Srs. Dr. Alves Vieira, Dr. Robalo Pombo e esposa, Prof. António Mário, Fernando Cunha e esposa, António Gama e outras pessoas.

Por imperativos das condições climáticas e contrariamente ao que tinham previsto, choveu. Portanto o local teve de ser alterado da Quinta de S. Gião — ar livre — para a Adegua Palmeira, na Meia Via — recinto coberto.

Antes, porém, do início do almoço, um grupo de bancários levou a efeito, no cemitério desta vila, uma singela mas significativa romagem à campa de José Lopes dos Santos, o grande ausente do Júri dos Jogos Florais.

continua na 3.ª página

XII Confraternização dos Empregados Bancários

Continuação da 1.ª página

A recepção na Adegua Palmeira foi feita por alguns colegas da Comissão que entregaram a cada um uma lembrança, surpresa da firma Conde Marques, Lda. O almoço este ano foi servido pelo Restaurante Rogério e decorreu com bastante animação.

Terminada a refeição, seguiu-se a distribuição dos prémios concedidos aos vencedores das várias modalidades: bilhar, pingue-pongue, gincana automóvel, tiro ao alvo, atletismo e jogos florais, não sendo distribuído o prémio de futebol de salão visto que nos três dias anteriores ao dia 5 também choveu, impossibilitando a realização dos jogos marcados. Desta forma ficou por apurar o vencedor. No atletismo houve participação nos 200 metros livres, salto em comprimento e salto em altura.

Ao finalizar esta distribuição, foi convidado o Sr. Prof. António Mário para fazer a leitura dos trabalhos premiados nos jogos florais. Estes foram classificados pelo leitor, pelo Dr. Robalo Pombo e pelo Sr. Manuel Maia dos Santos.

Por fim o Sr. José António, Gerente do Banco Totta & Açores e membro da Comissão, procedeu ao encerramento da jornada deste dia, tendo-se congratulado com o espírito de camaradagem e confraternização vividos durante os dias de festividades, e terminou fazendo votos para que este movimento nunca acabe e que seja cada vez mais significativo, transmitindo ao Banco Nacional Ultramarino a organização para 1974.

Das actividades desportivas deste ano, damos a seguir as principais classificações das modalidades disputadas. Assim:

PINGUE-PONGUE — 1.º, Sequeira (BNU), Taça Banco Totta & Açores; 2.º, Vítor Santos (BNU), Taça Olívio Bento Pereira; 3.º, José António (BTA), Taça Foto Flash; 4.º, Pina (BNU), Taça Raul Caldeira.

BILHAR — 1.º, Dinis (BNU), Taça Curtumes Carvalhos; 2.º, Ludgero (BES), Taça Silvério & Melro, Lda.; 3.º, Viana (BES, Minde), Taça Solar; 4.º, Pedro Gonçalves (BES), Taça Zimaco.

TIRO — 1.º, Alho (BNU), Taça Banco Totta & Açores; 2.º, José Augusto (BES), Taça João Henriques; 3.º, Xavier Guerra (CGD), Taça António Gomes Aires; 4.º, João Maria Barroso (BES, Minde), Taça Loja do Quim.

Esta modalidade foi disputada no Parque de Jogos Municipal.

ATLETISMO — 200 metros livres: 1.º, Alho (BNU), Taça Armazéns de Mercarias S. Dias; 2.º, Xavier Guer-

ra (CGD), Taça José Alves Pereira. — **Salto em comprimento**: 1.º, Xavier Guerra (CGD), Taça Claras; 2.º, Santos Rodrigues (BTA), Taça Casa Silgás. — **Salto em altura**: 1.º, Alho (BNU), Taça Ford Tomar; 2.º, José Augusto (BES), Taça Fótica.

As provas de atletismo foram realizadas no Parque de Jogos Municipal.

GINCANA — 1.º, Frederico Alexandre (BTA), Taça Conde Marques, Lda.; 2.º, Gaspar Lopes (BTA), Taça Luz & Irmão, Lda.; 3.º, Santos Rodrigues (BTA), Taça Manuel Vieira & C.ª (Irmão), Lda.; 4.º, Vasco Cruz (BTA), Taça Personda; 5.º, Romão Durão (BTA), Medalha Sogrutas.

Esta prova foi realizada no Campo de Jogos do Colégio Andrade Corvo.

Além das actividades físico-atléticas tiveram também Jogos Florais.

Na tentativa de descobrirem novos valores proporcionaram aos colegas: Conto (Tema Bancário), Poesia Li-

vre, Soneto (Tema Livre), Quadra obrigada a mote «O homem sonha acordado», Quadra Humorística (Tema Bancário).

O Júri, formado pelos Srs. Dr. Robalo Pombo, Prof. António Mário e Manuel Maia dos Santos, classificou os seguintes trabalhos:

Conto — Não apareceram trabalhos.

Poesia Livre — «Porquê?». Autor: Pedro Crespo Rodrigues Pedro (BTA), Taça S. N. E. B. Lisboa.

Soneto — «Morrer... Dormir...». Autor: Joaquim Fernando Silva Cordeiro (BTA), Taça Renova.

Quadra obrigada a mote — Autor: José António Lopes dos Santos (BTA), Taça B. T. A.

Quadra Humorística — Autor: Mário Mendes Vieira (BTA), Taça Ref. Capela.

Por falta de espaço neste número, no próximo começaremos a publicar os trabalhos classificados.

13 OUT. 1973

"OLIMPIADAS" dos BANCÁRIOS de AVEIRO



Um grupo de funcionários dos bancos da praça de Aveiro projecta organizar, nesta cidade, no próximo ano, uma série de competições desportivas — reservadas sòmente aos bancários que estejam a prestar serviço efectivo em Aveiro.

Em princípio, pensa integrar-se no programa das «OLIMPIADAS» DOS

BANCÁRIOS DE AVEIRO o seguinte conjunto de modalidades: Ciclismo (prova de estrada e prova de contra-relógio), Futebol de Salão, Basquetebol, Tiro, Ping-Pong, Damas, Xadrez e Atletismo (salto em altura, salto em comprimento, lançamento do peso, 100 metros e 1 000 metros).

A ideia surgiu. Acolhida com entusiasmo, tudo leva a crer que venha a ter prática concretização. Os promotores das «Olimpiadas» oficiais já a todos os bancos da praça, no sentido de dar a conhecer a todos os bancários aveirenses o seu plano e de nele interessarem os seus colegas. Aguarda-se que surjam, agora, as inscrições — pois delas dependerá, como é óbvio, a realização do curioso certame.

Oportunamente, voltaremos a dar notícias sobre as projectadas «OLIMPIADAS» DOS BANCÁRIOS DE AVEIRO—muito provavelmente, segundo esperamos, anunciando já o seu ante-programa provisório e as datas previstas para o início e encerramento das competições.

13 OUT. 1978

Bancários de Lisboa

A continuação da Assembleia Geral dos Bancários prevista para o dia 21 não chegou a realizar-se em virtude de dificuldades surgidas quanto à obtenção de salas.

O principal objectivo dos peticionários da convocação da assembleia — a readmissão de um trabalhador do sindicato recentemente despedido — está já, no entanto, gorado, uma vez que na sessão anterior os sócios presentes nem sequer quiseram discutir a moção em que essa pretensão era formalizada, rejeitando pura e simplesmente a sua admissão.

Tal circunstância, verificada após longas dissertações dos porta-vozes da centena de sócios a cuja iniciativa se deve a convocação da assembleia e mesmo antes da direcção responder às críticas que os mesmos lhe dirigiram, é interpretada como propósito dos bancários em não se desviarem dos objectivos de interesse para a classe e confirma o apoio à acção que a direcção tem vindo a desenvolver.

A SITUAÇÃO DOS TRABALHADORES VISTA PELOS BANCÁRIOS DO PORTO

O Movimento Democrático do Porto divulgou o seguinte comunicado sobre a situação dos empregados bancários:

A SITUAÇÃO DOS TRABALHADORES

«Em 1973 a situação dos trabalhadores portugueses é cada vez mais desesperada:

- a ganância do capital (principalmente da Banca);
- os acordos militares com potências estrangeiras;
- as facilidades concedidas ao grande capital monopolista internacional;
- a emigração;
- o constante aumento do custo de vida e a repressão;

são os expoentes de uma política que, tendo por único objectivo a defesa dos interesses dos capitalistas, vem tornar cada vez mais difícil a sobrevivência dos trabalhadores portugueses.

A ACÇÃO DO GOVERNO CONTRA OS SINDICATOS

A tomada de consciência dos trabalhadores e à consequente luta pela melhoria da sua situação social e económica, responde o Governo com toda uma legislação altamente lesiva e repressiva do desenvolvimento da acção sindical — principal meio de luta dos trabalhadores. É o mesmo Governo que, demagogicamente, ratifica convenções da O.I.T. (que não cumpre); faz promessas liberalizantes; toma medidas de aparente contenção dos preços, etc.

Na sequência das leis que regulavam as eleições nos sindicatos (D-L 49 053) e regulamentavam os processos de contratação colectiva (D-L 49 212); sem liberdade sindical e DIREITO À GREVE, o Governo, no sentido de melhor defender os interesses do capitalismo, faz aprovar uma série de Decretos com o intuito de limitar, ainda mais, os Direitos dos trabalhadores.

A repressão resultante desta colocação de leis faz-se sentir desde um ainda maior controlo sobre as eleições sindicais até à possibilidade da substituição de direcções da confiança dos trabalhadores, por curadores, ou a sua suspensão por intervenção administrativa (D-L 502/70, 51/72 e 447/72). É imposto o alargamento dos prazos de vigência dos contratos colectivos («como medida de combate à inflação»). Assiste-se à manipulação dos tribunais arbitrais pela nomeação governamental dos árbitros presidentes (D-L 492/70 e 196/72).

A REPRESSÃO ATRAVÉS DA LEGISLAÇÃO APLICADA AOS BANCÁRIOS

É nesta situação que os trabalhadores bancários enfrentam os seus problemas. A luta dos bancários pela defesa dos seus direitos profissionais conhece bem o efei-

to das leis ultimamente saídas. A revisão contratual demonstrou plenamente como a legislação não protege os trabalhadores, sendo, pelo contrário, um meio seguro para a defesa dos interesses do capital monopolista. Os trabalhadores bancários enfrentam o sector mais pode-

com a defesa dos interesses do capital.

Sempre que a luta unida dos trabalhadores ganha expressão reivindicativa capaz de se opor à classe dominante, a repressão não se faz esperar. Os bancários têm vivido suficientemente, esta experiência. Ao contrário do

to todos os trabalhadores, não têm os seus problemas socio-profissionais resolvidos. Se a luta dos trabalhadores é uma luta constante, no nosso caso ela é premente — o seguro social é neste momento um problema que tem de ser resolvido.

A luta que os bancários vêm travando por uma previdência aceitável, insere-se na luta colectiva de todo o Povo português por melhores condições de vida; pela segurança dos filhos; pela justa seu trabalho; pela solução aplicação do rendimento da democrática dos seus problemas e anseios. Ao contrário, o capital financeiro procura explorar ao máximo os trabalhadores, retirando em proveito de poucos o produto do esforço do Povo.

A acção repressiva através da legislação é a grande arma que o poder usa para impedir a resolução dos problemas dos trabalhadores. Fazendo aprovar leis que protegem exclusivamente o capital monopolista, o Governo diz defender as justas aspirações do Povo português a uma vida digna e feliz. Tem-se verificado que quando os trabalhadores pretendem fazer valer qualquer aspecto da lei que lhes seja favorável, encontram pela frente a ilegalidade do Governo ao não respeitar as próprias leis que cria. Esta, uma realidade bem conhecida da vida sindical dos bancários.

A PARTICIPAÇÃO NA CAMPANHA ELEITORAL

Só na luta conjunta e organizada os trabalhadores encontrarão os meios que lhes permitam impor o caminho que conduz.

A JUSTIÇA;
A PAZ;
A DIGNIDADE HUMANA;
AO FIM DA EXPLORAÇÃO DO HOMEM PELO HOMEM.

Por isso, os bancários, como todos os trabalhadores, têm o dever de participar na vida política do país. Apoiando a campanha eleitoral para deputados, está-se a participar numa etapa da luta do Povo pela conquista duma sociedade DEMOCRÁTICA E LIVRE.»



roso do capital financeiro e explorador de todo o Povo português. Só na luta unida se encontram as forças necessárias capazes de fazerem recuar a ganância da Banca que procura, a cada momento, retirar as já insuficientes condições de trabalho dos bancários.

Não conseguindo quebrar o ânimo sindical, o patronato deita mão de todas as vantagens que a lei lhe dá, impedindo ao máximo que sejam melhoradas as condições económicas dos trabalhadores. A paridade dos órgãos corporativos e a apregoada isenção dos tribunais arbitrais ficou bem conhecida

que acontece noutros países, nem sequer se reconhece aos trabalhadores o direito de lutarem por melhores condições de trabalho.

Os bancários defrontam-se com o problema da previdência. E conhecido de todos como a determinação dos trabalhadores fez valer os seus direitos numa comissão «paritária» corporativa. No entanto, como a solução alcançada não satisfaz os interesses gananciosos e repressivos do capital monopolista, é a própria administração que procura fazer recuar os direitos já reconhecidos aos trabalhadores bancários.

Os bancários, como de res-

REPÚBLICA

LISBOA

17 OUT. 1973

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DO SINDICATO N. DOS BANCARIOS

A solicitação da direcção, vai realizar-se na próxima sexta-feira, no salão da F. A. N. T., Praça da Batalha, a segunda sessão da assembleia geral extraordinária do Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito do Porto, a fim de se tratar da «Organização da Caixa de Previdência dos Empregados Bancários».

EXPRESSO

LISBOA

20 OUT. 1979

GABE - GABINETE DE LEITURA E EXTRATOS
DA IMPRENSA, LIMITADA

Praça Rainha D. Filipa, 3, 3.º — Lisboa

A carta dos 32 bancários:

«Tentativa de deturpação dos acontecimentos»

SUBSCRITA por quatro petiçãoários da recente assembleia dos bancários lisboetas onde a actividade da direcção do respectivo Sindicato foi objecto de apreciação (com as repercussões polémicas de que o EXPRESSO se tem feito eco), recebemos, acerca do mesmo assunto a seguinte carta:

«RELACIONADO com uma carta assinada por 32 bancários, publicada no semanário EXPRESSO de 6 do corrente, dirigem-se os signatários de novo a V. Ex.^a para pôr à sua ponderação a publicação de alguns comentários e reparos que à mesma se impõe fazer.

1. Antes de mais, há que registar o facto de os referidos 32 bancários terem ousado afirmar que cerca de 100 dos petiçãoários da Assembleia requerida para analisar a actividade da direcção não concorda já com a realização da mesma. Tal afirmação é manifestamente falsa — independentemente de poder haver algum petiçãoário que assim pense, na verdade — e tem como único objectivo lançar a confusão entre os bancários e na opinião pública em geral.

2. Como vem acontecendo a nível das reuniões de bancários, uma vez mais, obstinadamente, é feita a tentativa de deturpar o sentido dos acontecimentos vividos ultimamente, de forma a mascarar as verdadeiras razões que levaram à convocação da Assembleia. Os 32 subscritores

da carta a que vimos aludindo, no fundo, têm a noção exacta de que deixar situar a discussão no domínio da apreciação pormenorizada dessas razões lhes seria extremamente desfavorável, pelo que procuram sistematicamente desviar as atenções para aspectos marginais do problema.

Tal atitude porém, é a prova concludente, de pouca confiança que eles (e não só eles) depositam na força dos seus argumentos. A prova concludente, em suama, da sua total falta de razão.

3. Não vê o «grupo dos 32» com bons olhos a intervenção da Imprensa no presente caso. Não fossem, porém, as sérias críticas que poderão fazer-se à actividade da direcção e, certamente, os mesmos regozijar-se-iam com a cobertura noticiosa que os jornais se dignassem dar ao acontecimento. Sempre seria uma oportunidade para se demonstrar publicamente que havia razão para se afastar do exercício das suas funções um membro directivo, para despedir sem justa causa um trabalha-

dor do Sindicato e para não apoiar ou até restringir (como sucede em alguns casos) a actividade de Grupos de Trabalho.

Nas actuais circunstâncias, contudo, a preocupação informativa dos órgãos da Imprensa afigura-se-lhe não só ilegítima mas até movida pelos mais estranhos desígnios, fazendo crer, ao mesmo tempo, que tudo o que se passa não é mais do que o resultado da acção nefasta de meia dúzia de trabalhadores (as minorias activas, certamente) agindo por «inconfessáveis intenções», acusações que há algumas dezenas de anos se vêm tornando familiares a todo o bom português e que, acima de tudo, pecam por uma confrangedora falta de originalidade.

4. Quando seria de esperar que pudessem vir a público refutar as «mentiras descaradas», eis que sobre isso nem uma palavra. Foi matéria que ficou para as reuniões de bancários.

Mas que inconveniente haveria para a vida sindical que se adiantassem e comprovassem desde já, se tal fosse possível, por exemplo no tocante à política de pessoal, que não há recurso reiterado ao trabalho extraordinário; que não foi imposto um aumento de meia hora no período de trabalho diário dos empregados do Sindicato, como contrapartida da queda definitiva do trabalho ao sábado; que a atribuição aos contínuos, porteiros, guardas da noite e telefonistas, de um subsídio não veio substituir as deiturnidades a que alguns tinham direito; que não foi abolido o direito ao recebimento dos subsídios de férias antes do início do gozo das mesmas; que não existem contínuos a exercer funções de empregados de categoria superior, nem empregados desempenhando funções de chefia sem a correspondente categoria e remuneração; que não houve protelamento da necessária e urgente reorganização dos Serviços do Sindicato; que à Comissão de Empregados não foi exigido nunca, para que pudesse policiar as suas informações no Sindicato, a autorização expressa da direcção, a quem deveriam ser previamente apresentadas para visto?

Se tais factos pudessem ser comprovadamente negados, não se vê, na verdade, que interesses da vida sindical se poderiam opor a que o fossem desde já. Bem pelo contrário.

5. Inexplicavelmente, abrem os 32 bancários uma excepção em matéria de desmentidos — na parte em que a notícia do EXPRESSO se referia à rejeição, por «reduzida diferença de votos», da moção apresentada por um dos petiçãoários.

Segundo eles, a moção não foi rejeitada à discussão por uma reduzida diferença de vo-

tos, mas sim por uma «significativa maioria». E como argumento de autoridade apresenta-se o facto de ter sido essa a expressão utilizada pelo «Notícias de Amadora» para narrar a mesma realidade. Só que o «N.A.» não cometeu o erro que os 32 bancários cometeram: afirmar sem rodeios que a diferença não foi reduzida. Daqui a expressão ter perdido a veracidade que, dentro da sua ambiguidade, continha. Significativa, tanto poderia ser uma esmagadora como uma insignificante maioria.

Os ditos bancários não compreenderam. De outra forma, estaria um mínimo de pudor e de respeito pela verdade para não fazerem um desmentido que afinal está errado. Tal como, aliás, «Expresso» provou no seu comentário.

Oxalá que a refutação das outras «descaradas mentiras» não seja do mesmo género!

6. Quanto «às razões com certeza pessoais» que movem os petiçãoários, ou alguns deles, só temos a dizer que, ao afirmá-lo, os 32 bancários o fizeram provavelmente por lapso: falaram dos outros a pensar nesses mesmos e denunciaram-se reflectindo as suas próprias motivações.

7. Quem leia a carta dos 32 bancários e não tenha assistido à Assembleia (é o caso da maioria dos leitores do «Expresso») poderá ficar a pensar que o primeiro petiçãoário procurou fazer aprovar uma moção de crítica à Direcção, sem lhe dar quaisquer possibilidades de defesa.

Ora, o que se passou foi na realidade completamente diferente. A direcção só não refutou porque não quis as acusações que, na sua intervenção justificativa das razões que determinaram a convocação da Assembleia, lhe foram feitas pelo referido petiçãoário. A mesma preferiu, quando no uso do

seu direito de resposta, ter um discurso previamente preparado com o relato da sua actividade desde a tomada de posse, no qual ignorou todos os aspectos em que a mesma actividade tinha suscitado críticas e descontentamentos por revelar contradições e lacunas de base incompatíveis com a acção dum órgão verdadeiramente representativo dos interesses dos trabalhadores. E quando, posteriormente, novas críticas e acusações lhe foram dirigidas pelo elemento directivo que pretendeu afastar das suas funções, respondeu com o silêncio.

Isto o que se passou até ao momento de ser votada a moção.

8. E, para terminar, um último esclarecimento. Este, sobre o comentário do «Expresso» à carta dos signatários.

O facto de se reconhecer que a alteração introduziu nos termos da convocação pode ter comprometido a legalidade não leva a concluir forçosamente que a impugnação foi encarada. Uma coisa é a viabilidade de impugnação, outra, estar a encerrar-se a utilização dessa viabilidade.

Por outro lado, o documento aprovado pelos empregados do Sindicato não foi, insiste-se, a causa próxima que levou os 106 petiçãoários a requerer a convocação dum Assembleia. Causa próxima terá podido ser o despedimento sem justa causa do empregado do Organismo e dirigente eleito da 24.ª Secção do Sindicato dos Escritórios de Lisboa, Jorge Aguiar.

Perdõe-se-nos a insistência, mas que as razões do nosso comportamento fiquem bem claras. E quanto pretendemos.

Sem outro e antecipadamente p. atos pela publicação do presente esclarecimento, etc. Assinam: António Ferreira Guedes, Fernando Palhaça, Armando Teixeira Queirós e Delmiro Carreira

23 OUT. 1973

O Sindicato dos Bancários sem sala para se reunir

O Sindicato dos Bancários tornou público a seguinte informação:

«No que respeita à sessão de prolongamento da reunião da assembleia geral iniciada em 17-9-73, cumpre informar que se esgotaram as possibilidades de obtenção de uma sala que reúna as condições mínimas para o efeito.

Efectivamente torna-se impossível conseguir sala antes dos fins do corrente mês de Outubro ou início de Novembro, altura para que deve ser convocada a sessão de continuação dos trabalhos da assembleia geral acima referida.

Entretanto, parece à M. A. G. conveniente esclarecer que embora, tudo levasse a crer que as diligências junto do Governo Civil e da Casa do Alentejo para a realização da sessão da assembleia geral convocada para 21-9-73 conduziriam à impossibilidade da sua efectivação, o aviso anulatório daquela sessão foi devido ao facto de a M. A. G., após visita às instalações daquela associação, ter verificado que a sala não reunia as condições necessárias para o bom funcionamento dos trabalhos».

22 OUT. 1973

OS EMPREGADOS BANCÁRIOS NÃO ENCONTRAM SALA

PARA PROSSEGUIMENTO DA ASSEMBLEIA

Sindicato dos Bancários distribuiu a seguinte informação:

No que respeita à sessão e prolongamento da reunião da assembleia geral iniciada em 17-9-73, cumpre informar

que se esgotaram as possibilidades de obtenção de uma sala que reúna as condições mínimas para o efeito.

Efectivamente, torna-se impossível conseguir sala antes dos fins de Outubro ou início de Novembro, altura para que deve ser convocada a sessão de continuação dos trabalhos da assembleia geral acima referida.

Entretanto, parece à M.A. G. conveniente esclarecer que, embora tudo levasse a crer que as diligências junto do Governo Civil e da Casa do Alentejo para a realização da sessão da assembleia geral convocada para 21-9-73 conduziram à impossibilidade da sua efectivação, o aviso anulatório daquela sessão foi devido ao facto de a M.A.G., após visita às instalações daquela associação, ter verificado que a sala não reunia as condições necessárias para o bom funcionamento dos trabalhos.

22 OUT. 1973

Lisboa

Continuação de uma Assembleia de bancários

A Mesa da Assembleia Geral (MAG) do Sindicato dos Bancários de Lisboa distribuiu a seguinte informação:

«No que respeita à sessão de prolongamento da reunião da assembleia geral iniciada em 17-9-73, cumpre informar que se esgotaram as possibilidades de obtenção de uma sala que reúna as condições mínimas para o efeito.

Efectivamente, torna-se impossível conseguir sala antes dos fins do corrente mês de Outubro ou início de Novembro, altura para que deve ser convocada a sessão de continuação dos trabalhos da assembleia geral acima referida.

Entretanto, parece à M. A. G. conveniente esclarecer que embora tudo levasse a crer que as diligências junto do Governo Civil e da Casa do Alentejo para a realização da sessão da assembleia geral convocada para 21-9-73 conduziram à impossibilidade da sua efectivação, o aviso anulatório daquela sessão foi devido ao facto de a M. A. G., após visita às instalações daquela associação, ter verificado que a sala não reunia as condições necessárias para o bom funcionamento dos trabalhos».

22. OUT. 1973

OS BANCÁRIOS SEM SALA

O Sindicato dos Bancários distribuiu a seguinte informação:

No que respeita à sessão de prolongamento da reunião da assembleia geral iniciada em 17-9-73, cumpre informar que se esgotaram as possibilidades de obtenção de uma sala que reúna as condições mínimas para o efeito.

Efectivamente, torna-se impossível conseguir sala antes dos fins do corrente mês de Outubro ou início de Novembro, altura para que deve ser convocada a sessão de continuação dos trabalhos da assembleia geral acima referida.

Entretanto, parece à M. A. G. conveniente esclarecer que, embora tudo levasse a crer que as diligências junto do Governo Civil e da Casa do Alentejo para a realização da sessão da assembleia geral convocada para 21-9-73 conduziriam à impossibilidade da sua efectivação, o aviso anulatório daquela sessão foi devido ao facto de a M. A. G., após visita às instalações daquela associação, ter verificado que a sala não reunia as condições necessárias para o bom funcionamento dos trabalhos.

AINDA OS NOVOS HORÁRIOS DAS CASAS BANCÁRIAS

A propósito de um comentário que publicamos em 4 de Agosto último, sobre a situação criada pela alteração do horário de funcionamento dos Bancos, recebemos uma carta em que o assunto é de novo apreciado — desta vez através da experiência de um empregado bancário (Mário Diogo) o qual expõe as seguintes considerações:

Quem beneficiou com a alteração do horário, antecipando a abertura dos Bancos para as 9 horas? Penso que ninguém — nem o público, nem os bancários, nem os próprios Bancos.

E a seguir:

Analisemos a situação: o comércio foi beneficiado? Não. Esse abre as suas portas também às 9 horas e às 9 e 30 e, certamente, os seus empregados não correm para o Banco imediatamente: o público foi beneficiado? Não consta que as pessoas se levatem a pensar em ir imediatamente ao Banco para tratar de problemas financeiros: as empresas foram beneficiadas? Também não: com horários de entrada às 9 e 9 e 30, certamen-

te nada ganharam com a meia hora de antecipação na abertura das instituições bancárias. De tudo isto resulta apenas um facto: milhares de empregados bancários foram prejudicados ao mesmo tempo que contribuíram para o agravamento do trânsito e dos transportes colectivos. Numa época em que se torna necessário diversificar os horários de trabalho o que se fez foi criar a concentração das 9 horas da manhã.

O nosso leitor que é empregado bancário há dezoito anos, pergunta depois: «Para que precisam os bancários (e não só estes) de duas horas para almoçar? Mais de 80 por cento dos empregados de Banco almoçam junto das suas zonas de trabalho e não necessitam de tanto tempo para uma refeição que se pode fazer em uma hora. Não nos esqueçamos que, por essa Europa fora, há muito se pratica um horário único de trabalho, de modo a que os trabalhadores possam regressar o mais cedo possível ao convívio da família ou possam usufruir

de um maior número de tempos livres. O horário actual dos Bancos é retrógrado. Vejamos que a maioria do comércio reabre depois de almoço às 15 horas e passa a ter apenas meia hora para resolver os problemas bancários. Nós sabemos as complicações que este sistema nos tem trazido e como tem reduzido o de eficiência do nosso serviço. Na minha opinião, há que rever urgentemente o horário dos Bancos de segunda a sexta-feira, considerando os interesses do público e as perturbações de que este e os bancários estão a ser vítimas.

Permito-me por fim, sugerir o regime do horário que seria muito mais lógico: abertura às 9 e 30; almoço das 12 e 30 às 14 horas; encerramento para o público às 16 horas.

É claro que o sistema ideal será o que é praticado nos outros países o período único de trabalho que beneficia o público, pois contribui realmente para o descongestionamento do trânsito, evitando as cada vez mais dramáticas «horas de ponta»

30 OUT. 1973

Acordo de trabalho dos bancários de Moçambique

LOURENÇO MARQUES, 29.
— Os Bancos de Moçambique concordaram com a revisão do acordo de trabalho dos seus empregados, devendo o mesmo ser homologado a partir da próxima semana.

Salienta-se, entre as suas cláusulas, um aumento dos ordenados, que se cifra entre os 15 e 35 por cento.

O novo contrato inclui o plano de previdência, que não existia, e que visa o estabelecimento de pensões de reforma, sobrevivência e invalidez.

Não foi aceite pela entidade patronal a proposta de encerramento dos estabelecimentos bancários aos sábados, mantendo-se o horário anteriormente em vigor.

As cláusulas referentes a vencimentos e subsídios entram em vigor, com efeito retroactivo, a partir de 1 de Outubro. — (L.)

31 OUT. 1973

Luanda

REVISÃO DO ACORDO DE TRABALHO DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS EM MOÇAMBIQUE

LOURENÇO MARQUES, 31 — Os Bancos de Moçambique concordaram com a revisão do acordo de trabalho dos seus empregados, devendo o mesmo ser homologado a partir da próxima semana.

Salienta-se, entre as cláusulas, um aumento que se cifra entre os 15 e 35 por cento, na ordem inversa dos vencimentos.

O novo contrato inclui o plano de previdência, que não existia, e que visa o estabelecimento de pensões de reforma, sobrevivência e invalidez.

Os funcionários com funções

de chefia foram isentos de horário de trabalho, e os bancários em serviço nos distritos de Cabo Delgado, Niassa e Tete viram os seus subsídios também aumentados.

Não foi aceite pela entidade patronal a proposta de encerramento dos estabelecimentos bancários aos sábados, mantendo-se o horário anteriormente em vigor.

As cláusulas referentes a vencimentos e subsídios entram em vigor, com efeito retroactivo, a partir de 1 de Outubro. — L.